



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº DE ORDEM: 028/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 028/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:30 horas (treze horas e trinta minutos) do dia 12/09/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 horas (nove horas) do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais dos municípios Consorciados pelo CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 17h00min dezessete horas do 2º segundo dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no prembulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico licitacao_conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e I , do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e I , da Lei n.º 15.608/2007;

c que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 vinte reais na Conta Corrente 18.379 2, Agência 0495-2 Banco do Brasil, conforme art. 5º, 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial certidão simplificada, registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos

a certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias; ou

b declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 cinco anos, como também



caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte

ENVELOPE N.º 01

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017
PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**

ENVELOPE N.º 02

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 proposta de preços e n.º 02 documentos de habilitação, deverão ser os inv. lucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no

item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III). Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo I, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando

a Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada sob pena de desclassificação.

c) A proposta deverá ser gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante.**

d ***A proposta do auto cotação deverá ser somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 7.1.***

e Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional - Real R\$, em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

f Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

g Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

h A proposta deve ter validade não inferior a 60 sessenta dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



i Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

j Deverá ser indicada a **MARCA/FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.

k) Deverá ser indicada **APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA**, inclusive os quantitativos destas, salvo os casos com justificativas fundamentadas na legislação pertinente.

l A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

m Ap s a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo rgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica prova de inscrição junto à Receita Federal CNPJ .
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa AFE emitida pela AN ISA/MS **correspondente ao seguimento dos produtos cotados.**
- b) Licença de funcionamento emitida pela Agência Sanitária do município do domicílio da mesma.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- d) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo II.
- e) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo III.
- f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo I , deste edital Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial e extrajudicial Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante AC, do realizável a longo prazo RLP, do passivo circulante PC, do exigível a longo prazo ELP e do patrimônio líquido PL, de modo a se extrair

a.1) Índice de liquidez geral ILG

a.2) Índice de liquidez corrente ILC

a.3) Índice de endividamento IE

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 8.1.1 (**todos**), 8.1.2 (**todos**), 8.1.3 **letras "d" e "e"**) e 8.1.4 (**todos**).

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de licitação autenticada por Tabela de Notas, ou licitação não autenticada, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em páginas da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as licitações estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou desconhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 combinado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, I, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à s proposta s de menor es preço s ap s o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

9.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

9.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

9.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos ap s a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.16. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.20. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.21. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.23. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.24. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.25. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.26. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.



10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, a Débitos Trabalhista e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 cinco dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 cinco dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DOS PRODUTOS

11.1. Os proponentes declarados vencedores deverão Apresentar Os Certificados emitidos pelo Ministério da Saúde/ANISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas após o término da Sessão Pública.**

11.2. A não apresentação no prazo acima estabelecido dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

11.3. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados numerados de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TETRA, em se tratando de D.O.U. expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica internet. O impresso por via eletrônica sem



validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 5 anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes;

11.4. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/ANISA, com data anterior a 06 seis meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

11.5. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar **amostras dos produtos** nos seguintes casos

- a Produto ainda não adquirido pelo CONIMS;
- b Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

11.6. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o término da sessão;

11.7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proposta vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente;

11.8. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h 00 às 11h 00 e das 14h 00 às 16h 30min;

11.9. As amostras exigidas e que sejam passíveis de devolução deverão ser procuradas/retiradas dentro de, no máximo 15 quinze dias, por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério do CONIMS.

11.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 cinco dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código nº 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

15.1.3. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

15.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei n.º 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no Diário Oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível

a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25 vinte e cinco por cento conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do pre mbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 quinze minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hip tese qualquer recurso.

16.10. A participação nesse processo licitat rio implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletr nica, telefax.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2.2. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento.

17.2.3. Anexo III Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.2.4. Anexo I Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.2.5. Anexo - Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

17.2.6. Anexo I Modelo de Proposta.



17.2.7. Anexo II Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

17.2.8. Anexo III Ficha Cadastral Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o termino de vigência em 02/09/2017 da Ata de Registro de Preços nº 006/2016, oriunda do Processo nº 056/2016, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 020/2016, fato motivador para deflagrar novo certame para suprir a demanda dos municípios Consorciados.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	10-01-1821	Abridor de boca em silicone at xico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades	Cx.	20	9,49000	189,80
002	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	Un.	10	203,73330	2037,33
003	58-01-0002	Abridor de boca MOLT infantil	Un.	10	215,00660	2150,07
004	10-01-2910	Acrílico, resina auto polimerizante rápida para consertos e reembazamentos. líquido 500ml	Fr.	20	67,54330	1350,87

005	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante rápida para consertos e reembazamentos. P 440gr.	Fr.	10	68,72660	687,27
006	10-01-0011	Adaptador de pontas para sucção Luer acum. Pacote c/ 05 unidades	Pcte.	50	36,49000	1824,50
007	10-01-1222	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, de frasco único com vedação confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício, com 6g e copolímero do ácido polialcênico, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, EMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcênico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10 em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Fr.	250	127,14330	31785,83
008	58-01-0003	Afastador cirúrgico minessota	Un.	50	8,43580	421,79
009	10-01-3671	gua oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Fr.	400	3,80000	1520,00
010	10-01-1225	Agulha de Irrigação endodontica capilar roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Pcte.	80	22,33330	1786,66
011	10-01-1226	Agulha endodontica Navitips amarela, azul e branca - 29G -25mm - embalagem com 5 unidades	Pcte.	80	37,50000	3000,00
012	10-01-1223	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, friso interno no canhão, fixação reforçada da c nula ao canhão, c nula parede fina com lubrificantes especiais,	Cx.	250	32,78330	8195,83

		c nula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100				
013	10-01-3538	Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifasetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da c nula ao canhão, c nula parede fina com lubrificantes especiais, c nula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100	34,23330	3423,33
014	10-01-1224	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da c nula ao canhão, c nula parede fina com lubrificantes especiais, c nula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.	30	34,16660	1025,00
015	58-01-0005	Alavanca adulto esquerda	Un.	20	36,91660	738,33
016	58-01-0006	Alavanca adulto direita	Un.	10	34,90000	349,00
017	58-01-0007	Alavanca adulto n.º 2	Un.	30	41,26330	1237,90
018	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	Jogo	10	85,55330	855,53
019	58-01-0473	Alavanca einderbrin jogo C/3 adulto	Jogo	10	107,17000	1071,70
020	58-01-0474	Alavanca einderbrin jogo C/3 infantil	Jogo	10	81,52000	815,20
021	58-01-0008	Alavanca einderbrin N 1 adulto aço inox	Un.	10	31,01080	310,11
022	58-01-0010	Alavanca einderbrin N 2 adulto aço inox	Un.	10	31,01080	310,11
023	58-01-0012	Alavanca einderbrin N 3 adulto aço inox	Un.	10	31,01080	310,11
024	58-01-0009	Alavanca einderbrin N° 1 infantil aço inox	Un.	10	23,98000	239,80
025	58-01-0011	Alavanca einderbrin N° 2	Un.	10	23,98000	239,80

		infantil aço inox				
026	58-01-0013	Alavanca einderbrin Nº 3 infantil aço inox	Un.	10	23,98000	239,80
027	58-01-0014	Alavanca infantil direita	Un.	10	32,56660	325,67
028	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	Un.	10	32,56660	325,67
029	58-01-0016	Alavanca infantil reta	Un.	10	32,56660	325,67
030	10-01-3673	Icool 70 gel. Frasco com 100 ml	Fr.	1000	2,66000	2660,00
031	10-01-3672	Icool 70 líquido. Frasco com 100 ml	Fr.	2000	3,55000	7100,00
032	10-01-2883	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida p . Mínimo 410gr.	Pcte.	150	35,60000	5340,00
033	58-01-0017	Alicate para ortodontia n. ° 107	Un.	5	64,04000	320,20
034	58-01-0018	Alicate perfurador de borracha tipo Ains roth	Un.	30	88,23000	2646,90
035	10-01-2950	Anestésico Mepivacaína 3 sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	200	97,60660	19521,32
036	10-01-2949	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2 com epinefrina 1 100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	Cx.	800	82,25660	65805,28
037	10-01-2948	Anestésico odontológico articaína 4 com epinefrina 1 100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	C	200	126,41330	25282,66
038	10-01-2947	Anestésico odontológico lidocaína 3 com hemitartrato de norepinefrina 1 50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	C	100	45,74000	4574,00
039	10-01-2951	Anestésico T pico 12gr.	Un.	200	7,57330	1514,66
040	10-01-3664	Anestésico t pico de Lidocaína spr 10 50 ml	Fr.	200	84,72000	16944,00
041	10-01-0003	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.	100	15,19330	1519,33
042	58-01-0019	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável	Un.	10	12,16660	121,67
043	58-01-0020	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável duplo	Un.	10	8,47040	84,70
044	58-01-0021	Arco Ostb adulto dobrável	Un.	30	10,12660	303,80
045	58-01-0022	Arco Ostb em nylon	Un.	30	9,57370	287,21

046	58-01-0024	Arco Ostb infantil dobrável	Un.	10	11,07660	110,77
047	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	Un.	10	97,10330	971,03
048	58-01-0371	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	Un.	50	50,96330	2548,17
049	10-01-3539	Bicarbonato de s dio p para profilaxia 40 gr.	UN.	150	2,94700	442,05
050	10-01-2266	Branco de espanha para polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas, 200g.	Fr.	50	10,30000	515,00
051	58-01-0023	Broca Batt n.º 12	Un.	10	9,38220	93,82
052	58-01-0025	Broca Batt n.º 14	Un.	10	9,38220	93,82
053	58-01-0026	Broca Batt n.º 16	Un.	10	9,38220	93,82
054	58-01-0027	Broca carbide cirúrgica n.º 1C - p/ contra ngulo	Un.	10	15,06600	150,66
055	58-01-0028	Broca carbide cirúrgica n.º 2C - p/ contra ngulo	Un.	10	15,06600	150,66
056	58-01-0029	Broca carbide cirúrgica n.º 3C - p/ contra ngulo	Un.	10	15,06600	150,66
057	58-01-0030	Broca carbide cirúrgica n.º 4C - p/ contra ngulo	Un.	10	15,06600	150,66
058	58-01-0031	Broca carbide cirúrgica n.º 6C - p/ contra ngulo	Un.	10	15,06600	150,66
059	58-01-0032	Broca carbide c nica extra longa, topo arredondado FG151	Un.	10	37,14000	371,40
060	58-01-0033	Broca carbide c nica extra longa, topo arredondado FG152E	Un.	10	37,14000	371,40
061	58-01-0034	Broca carbide c nica extra longa, topo arredondado FG199	Un.	10	37,14000	371,40
062	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n.º 1/2	Un.	10	8,91330	89,13
063	58-01-0036	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 01	Un.	10	9,47000	94,70
064	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 02	Un.	150	9,47000	1420,50
065	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 03	Un.	200	9,47000	1894,00
066	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 04	Un.	200	9,47000	1894,00
067	58-01-0040	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 05	Un.	150	9,47000	1420,50

068	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 06	Un.	150	9,47000	1420,50
069	58-01-0042	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 07	Un.	150	9,47000	1420,50
070	58-01-0043	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 08	Un.	150	9,47000	1420,50
071	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 2C	Un.	150	17,37330	2606,00
072	58-01-0045	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 3C	Un.	10	17,37330	173,73
073	58-01-0046	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 4C	Un.	10	17,37330	173,73
074	58-01-0047	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 6C	Un.	10	17,37330	173,73
075	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 8C	Un.	10	17,37330	173,73
076	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão 701 C	Un.	30	17,00330	510,10
077	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.	50	17,00330	850,17
078	58-01-0475	Broca carbide tungstênio maxicut n.º 1251 510850	Un.	50	88,84330	4442,17
079	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 2C	Un.	30	9,78730	293,62
080	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 3C	Un.	30	9,78730	293,62
081	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 4C	Un.	50	9,78730	489,37
082	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 6C	Un.	10	9,78730	97,87
083	58-01-0053	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 8C	Un.	10	9,78730	97,87
084	58-01-0054	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 06	Un.	100	12,32000	1232,00
085	58-01-0055	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 56	Un.	10	12,32000	123,20
086	58-01-0056	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 57	Un.	10	12,32000	123,20
087	58-01-0057	Broca cirúrgica jet n.º 06	Un.	50	15,70660	785,33
088	58-01-0058	Broca cirúrgica jet n.º 08	Un.	50	15,70660	785,33

089	58-01-0059	Broca cirúrgica zecr a n. ° 151 23 cm	Un.	200	38,71660	7743,32
090	58-01-0060	Broca cirúrgica zecr a n. ° 151 28 cm	Un.	200	38,71660	7743,32
091	58-01-0061	Broca cirúrgica, modelo LINDERMANN C 162	Un.	10	89,93330	899,33
092	58-01-0062	Broca c nica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n. ° 701C	Un.	100	12,39000	1239,00
093	58-01-0063	Broca c nica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n. ° 703C	Un.	100	12,39000	1239,00
094	58-01-4791	Broca c nica denteada longa n. ° 701C PM.	Un.	10	12,39000	123,90
095	58-01-0064	Broca c nica denteada longa n. ° 702C PM.	Un.	10	12,39000	123,90
096	58-01-0066	Broca de alta rotação transmetal	Un.	150	43,60000	6540,00
097	58-01-0076	Broca de ponta inativa - AR - n.º 3083	Un.	150	7,83330	1175,00
098	58-01-0067	Broca de Tungstênio n. ° 0120.023	Un.	10	131,66660	1316,67
099	58-01-0068	Broca de Tungstênio n. ° 04010.023	Un.	10	131,66660	1316,67
100	58-01-0069	Broca de Tungstênio n. ° 5110.060	Un.	10	131,66660	1316,67
101	58-01-0070	Broca de Tungstênio n. ° 5210.060	Un.	10	131,66660	1316,67
102	58-01-0071	Broca de Tungstênio n. ° 5320.060	Un.	10	131,66660	1316,67
103	58-01-0072	Broca de Tungstênio n. ° 5410.060	Un.	10	131,66660	1316,67
104	58-01-0073	Broca de Tungstênio n. ° 5510.060	Un.	10	131,66660	1316,67
105	58-01-0074	Broca de Tungstênio n. ° 5620.045	Un.	10	131,66660	1316,67
106	58-01-0075	Broca de Tungstênio n. ° 7220.060	Un.	10	131,66660	1316,67
107	58-01-0077	Broca diamantada C AMA alta rotação n. ° 3118F	Un.	100	8,92000	892,00
108	58-01-0078	Broca diamantada C AMA alta rotação n. ° 3168	Un.	100	8,92000	892,00
109	58-01-0079	Broca diamantada C AMA alta	Un.	100	8,92000	892,00

		rotação n. ° 3168F				
110	58-01-0080	Broca diamantada c nica 715 grossa - PM	Un.	100	12,83330	1283,33
111	58-01-0081	Broca diamantada c nica n. ° 710 grossa PM	Un.	100	12,83330	1283,33
112	58-01-0082	Broca diamantada c nica para alta rotação n. ° 3203	Un.	100	12,83330	1283,33
113	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n. ° 1302	Un.	10	12,83330	128,33
114	58-01-0084	Broca diamantada n. ° 03 média PM	Un.	10	13,56330	135,63
115	58-01-0085	Broca diamantada n. ° 06 média PM	Un.	10	13,56330	135,63
116	58-01-0086	Broca diamantada n. ° 3118	Un.	50	5,80330	290,17
117	58-01-0087	Broca diamantada n. ° 744 - PM	Un.	10	11,17660	111,77
118	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação n° 1.091	Un.	100	5,83330	583,33
119	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.° 1045	Un.	100	6,05000	605,00
120	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.°1033	Un.	100	6,05000	605,00
121	58-01-0091	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica n° 1.092	Un.	100	4,56660	456,66
122	58-01-4751	Broca diamantada Pêra n. ° 3168	Un.	100	5,67000	567,00
123	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1011 L	un.	100	6,63330	663,33
124	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1012 L	Un.	150	7,10000	1065,00
125	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1014 L	Un.	150	6,50000	975,00
126	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1016 L	Un.	150	6,52000	978,00
127	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n. ° 2082	Un.	50	8,71000	435,50
128	58-01-0097	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3071	Un.	50	8,71000	435,50
129	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3081	Un.	100	8,71000	871,00
130	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3082	Un.	50	8,71000	435,50
131	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3083	Un.	50	8,71000	435,50

132	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n.º 4083	Un.	50	8,71000	435,50
133	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.012	Un.	200	8,07000	1614,00
134	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.013	Un.	200	8,07000	1614,00
135	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.014	Un.	300	8,07000	2421,00
136	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.015	Un.	200	8,07000	1614,00
137	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.016	Un.	300	8,07000	2421,00
138	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3017	Un.	100	8,07000	807,00
139	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3018	Un.	100	8,07000	807,00
140	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, nº 3038	Un.	100	8,07000	807,00
141	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.031	Un.	150	8,07000	1210,50
142	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.034	Un.	100	8,07000	807,00
143	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.045	Un.	100	8,07000	807,00
144	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.047	Un.	100	8,07000	807,00
145	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 01	Un.	100	17,36000	1736,00
146	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 02	Un.	100	17,36000	1736,00
147	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	Un.	100	17,36000	1736,00
148	58-01-0115	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 04	Un.	100	17,36000	1736,00
149	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 05	Un.	100	17,36000	1736,00
150	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	Un.	50	17,93000	896,50
151	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 04	Un.	50	17,93000	896,50
152	58-01-0122	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 02	Un.	100	17,93000	1793,00

153	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 03	Un.	50	17,93000	896,50
154	58-01-0124	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	Un.	100	16,52440	1652,44
155	58-01-0125	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	Un.	100	16,52440	1652,44
156	58-01-0126	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	Un.	100	16,52440	1652,44
157	58-01-0127	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	Un.	100	16,52440	1652,44
158	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 05	Un.	100	16,52440	1652,44
159	58-01-0117	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 05	Un.	100	17,93000	1793,00
160	58-01-0129	Broca esférica longa n.º 8C PM	Un.	10	24,37330	243,73
161	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	Un.	10	9,39960	94,00
162	58-01-0131	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 4	Un.	100	9,73300	973,30
163	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	Un.	10	9,19330	91,93
164	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	Un.	100	9,45630	945,63
165	58-01-0134	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 8	Un.	100	9,99000	999,00
166	58-01-0135	Broca jet carbide PM 702	Un.	50	16,49330	824,67
167	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	Un.	50	16,62330	831,17
168	58-01-0138	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	Un.	50	74,70000	3735,00
169	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	Un.	50	74,70000	3735,00
170	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	Un.	50	74,70000	3735,00
171	58-01-0141	Broca Maxicut n.º 1506	Un.	50	131,26660	6563,33
172	58-01-0142	Broca Maxicut n.º 1508	Un.	50	131,26660	6563,33
173	58-01-4777	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino n.º 1511	UN.	50	88,04330	4402,17

174	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n. ° 1516	UN.	50	187,09660	9354,83
175	58-01-0143	Broca tipo ENDO	Un.	100	48,60000	4860,00
176	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.	10	26,90000	269,00
177	58-01-0144	Brunidor 29	Un.	10	9,75400	97,54
178	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	Un.	100	7,11000	711,00
179	58-01-0372	Cabo para bisturi nº 03	Un.	100	9,64000	964,00
180	58-01-0373	Cabo para bisturi nº 04	Un.	100	10,38880	1038,88
181	58-01-0374	Cabo para bisturi nº 05	Un.	30	45,03330	1351,00
182	58-01-0375	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	Un.	20	220,62330	4412,47
183	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.	20	173,28000	3465,60
184	58-01-0146	Calcador 6331 n. ° 01	Un.	30	7,76000	232,80
185	58-01-0147	Calcador 6332 n. ° 01	Un.	30	7,76000	232,80
186	58-01-0148	Calcador 6332 n. ° 04	Un.	30	7,76000	232,80
187	58-01-0149	Calcador 6335 n. ° 01	Un.	30	9,96660	299,00
188	58-01-0150	Calcador 6337 n. ° 01	Un.	30	9,96660	299,00
189	58-01-0151	Calcador Paiva n. ° 01	Un.	50	12,43080	621,54
190	58-01-0152	Calcador Paiva n. ° 02	Un.	50	12,43080	621,54
191	58-01-0153	Calcador Paiva n. ° 03	Un.	50	12,43080	621,54
192	58-01-0154	Calcador Paiva n. ° 04	Un.	50	12,43080	621,54
193	58-01-0155	Calcador ard n. ° 01	Un.	30	10,41660	312,50
194	58-01-0156	Calcador ard n. ° 02	Un.	30	10,41660	312,50
195	58-01-0157	Calcador ard n. ° 03	Un.	30	10,41660	312,50
196	58-01-0158	Calcador ard n. ° 04	Un.	30	10,41660	312,50
197	58-01-0159	Calcador ard n. ° 05	Un.	30	10,41660	312,50
198	58-01-0160	Calcador ard n. ° 06	Un.	30	10,41660	312,50
199	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	Un.	30	759,97330	22799,20
200	58-01-0161	Caneta contra ngulo 2068F GNB	Un.	50	688,00000	34400,00
201	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa tríplex, caixa c/ 100 unidades	Cx.	30	19,31660	579,50
202	10-01-1234	Cápsulas de amalgama, composta de 23 cobre, 31 estanho e 46 prata. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	150	121,36660	18204,99

203	10-01-1235	Cápsulas de amalgama, composta de 23 cobre, 31 estanho e 46 prata. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	100	121,36660	12136,66
204	10-01-2767	Carbono Accufilm c/280 un.	Cx.	30	184,00000	5520,00
205	10-01-2804	Cariostático 30 10ml	Un.	100	24,53000	2453,00
206	10-01-2346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pcte.	50	16,40000	820,00
207	10-01-2347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte.	30	12,13000	363,90
208	10-01-3665	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	89,00000	4450,00
209	10-01-3666	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	89,00000	4450,00
210	10-01-3604	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.	30	134,78660	4043,60
211	10-01-2166	Cêra periférica azul n.º 06 c/ mínimo 40 bastões	Cx.	50	16,51330	825,67
212	10-01-2805	Cera rosa n.º 07 c/ 18 laminas	Cx.	20	13,56660	271,33
213	10-01-2966	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	Cx.	20	15,24330	304,87
214	10-01-1926	Cimento cirúrgico, sem eugenol, it contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	it	20	75,37000	1507,40
215	10-01-0001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	10	11,42660	114,27
216	10-01-0002	Cimento de fosfato de zinco P - 28g	Fr.	10	12,47330	124,73
217	10-01-0044	Cimento endodôntico a base de xido de zinco e eugenol - p 12 gramas 10 ml.	it	30	51,03330	1531,00
218	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g 15 pontas de automistura 1 bloco de	IT	50	84,19000	4209,50

		espatulação.				
219	10-01-1315	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações banco . 02 sachês de MTDA branco 3m de água destilada.	Cx.	10	177,61000	1776,10
220	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 01	Un.	10	52,29000	522,90
221	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 02	Un.	10	52,29000	522,90
222	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	Un.	10	52,29000	522,90
223	58-01-0167	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 01	Un..	10	57,29000	572,90
224	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 02	Un.	10	57,29000	572,90
225	58-01-0169	Cinzel edelstead n.º 1-2	Un.	10	43,84000	438,40
226	58-01-0170	Colgadura inox individual	Un.	50	4,20000	210,00
227	58-01-0171	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
228	58-01-0468	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
229	58-01-0172	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
230	58-01-0173	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
231	58-01-0174	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
232	58-01-0175	Compactador de MC Spadden n.º 45 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
233	58-01-0176	Compactador de MC Spadden n.º 70 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
234	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
235	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
236	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
237	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
238	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
239	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	Un.	10	51,49000	514,90

240	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
241	58-01-0184	Compactador de MC Spadden n.º 55 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
242	58-01-0185	Compactador de MC Spadden n.º 60 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
243	58-01-0186	Compactador de MC Spadden n.º 65 21mm	Un.	10	51,49000	514,90
244	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
245	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
246	58-01-0189	Compactador de MC Spadden n.º 75 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
247	58-01-0190	Compactador de MC Spadden n.º 75 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
248	58-01-0191	Compactador de MC Spadden n.º 80 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
249	58-01-0192	Compactador de MC Spadden n.º 80 25mm	Un.	10	51,49000	514,90
250	58-01-0193	Compactador de MC Spadden n.º 25 21mm	Un.	10	50,67000	506,70
251	58-01-4773	Compasso/Régua de alúminio em aço inox, autoclavável	Un.	150	39,83000	5974,50
252	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37 . Seringas 2,5ml	Un.	500	2,07000	1035,00
253	10-01-0009	Cone de papel absorvente de canal n.º 45, caixa c/ 120 unidades	Cx	10	30,13000	301,30
254	10-01-2281	Cone de feltro n.º 03	Un.	10	13,09000	130,90
255	10-01-2356	Cone de guta percha n.º 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	30,13000	1506,50
256	10-01-2357	Cone de guta percha n.º 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	30,13000	903,90
257	10-01-2358	Cone de guta percha n.º 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	30,13000	903,90
258	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	30,13000	903,90
259	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	30,13000	903,90

260	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	10	23,80000	238,00
261	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	5	23,80000	119,00
262	10-01-2774	Cone de Guta Percha, acesso F 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
263	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acesso F 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
264	10-01-2775	Cone de Guta Percha, acesso M 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
265	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acesso M 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
266	10-01-3587	Cone de Guta Percha, acesso MF 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50	33,50000	1675,00
267	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acesso MF 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
268	10-01-2776	Cone de Guta Percha, acesso ML 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
269	10-01-3588	Cone de Guta Percha, acesso ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
270	10-01-2777	Cone de Guta Percha, acesso MN 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
271	10-01-3589	Cone de Guta Percha, acesso MN 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	33,50000	1005,00
272	10-01-3670	Cone De Guta Protaper F1 F2 F3 28mm Sortido C/60	Cx.	50	64,37000	3218,50
273	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n.º 30, caixa c/120 unidades	Cx.	50	30,13000	1506,50
274	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal n.º 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	27,40000	1370,00

275	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n.º 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	27,40000	1370,00
276	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n.º 15/40 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50	27,40000	1370,00
277	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n.º 45/80 caixa c/ 120 pontas	Cx.	30	27,40000	822,00
278	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiograficos odontol gico adulto	un.	10	72,35660	723,57
279	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiograficos odontol gico infantil	Un.	10	72,35660	723,57
280	10-01-0045	Creme adesivo fixador de pr teses dentárias, mínimo 39 gramas	un.	30	44,90660	1347,20
281	10-01-1930	Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	5000	3,03000	15150,00
282	10-01-3640	Creme dental pr - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	50	8,88000	444,00
283	10-01-2917	Cunha odonto de madeira, anat mica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.	50	12,15330	607,67
284	10-01-3669	Curativo alveolar c/pr polis seringa	Cx.	30	33,63330	1009,00
285	58-01-0198	Cureta Grace , n.º 1/2	Un.	10	33,36250	333,63
286	58-01-0199	Cureta Grace , n.º 11/12	Un.	30	33,36250	1000,88
287	58-01-0200	Cureta Grace , n.º 13/14	Un.	10	33,36250	333,63
288	58-01-0201	Cureta Grace , n.º 15/16	Un.	10	33,36250	333,63
289	58-01-0202	Cureta Grace , n.º 3/4	Un.	10	26,27640	262,76
290	58-01-0203	Cureta Grace , n.º 5/6	Un.	30	27,86640	835,99
291	58-01-0204	Cureta Grace , n.º 7/8	Un.	30	30,78660	923,60
292	58-01-0205	Cureta Grace , n.º 9/10	Un.	30	26,94260	808,28
293	58-01-0206	Cureta Lucas n.º 85	Un.	10	20,63660	206,37
294	58-01-0207	Cureta Lucas n.º 86	Un.	10	20,63660	206,37
295	58-01-0208	Cureta Lucas n.º 87	Un.	10	20,63660	206,37
296	58-01-4754	Cureta Mc Call n.º 13-14	Un.	30	20,65330	619,60
297	58-01-4755	Cureta Mc Call n.º 17-18	Un.	30	21,96310	658,89
298	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	Un.	10	27,99630	279,96
299	10-01-3674	Cursor de silicone para	Cx	10	23,65660	236,57

		endodontia 1,5mm - caixa c/ 50				
300	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	Cx	10	23,65660	236,57
301	58-01-0210	Descolador de Freer	Un.	10	75,61000	756,10
302	58-01-0211	Descolador de Peri steo Goldman Fox P14	Un.	50	75,61000	3780,50
303	58-01-0212	Descolador MOLT n. ° 2/4	Un.	50	72,55000	3627,50
304	10-01-2969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de s dio. Caixa com 1 seringa especial com bico aplicador contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	50	19,90000	995,00
305	10-01-3642	Disco de Carboril Carburundum di metro aproximado de 23,8mm x 0,63mm MARRON c/ 10 unidades	Pcte.	10	12,93660	129,37
306	10-01-3643	Disco de Carboril Carburundum di metro aproximado de 22,2mm x 0,6mm CIN A c/ 10 unidades	Pcte.	50	12,93660	646,83
307	10-01-3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos 8mm/12mm e 1 mandril	Cx.	10	51,80660	518,07
308	10-01-3606	Disco de feltro para polimento de pr tese	Cx.	30	38,79660	1163,90
309	10-01-2970	Disco sof-lex 1958D 3/4 Pol , para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	30	137,86000	4135,80
310	10-01-2971	Disco sof-lex 1959D 1/2 Pol , para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de	Cx.	30	137,86000	4135,80

		vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.				
311	10-01-1951	EDTA Triss dico 20 ml.	Fr.	30	8,67000	260,10
312	58-01-0213	Escavador n.º17	Un.	50	16,24330	812,17
313	58-01-0214	Escavador n.º19	un.	30	16,24330	487,30
314	58-01-0215	Escavador nº 11 1/2	Un.	20	16,24330	324,87
315	10-01-0034	Escova de aço para limpeza de brocas	Un.	20	13,65330	273,07
316	10-01-2390	Escova de pelo n. ° 10 para polimento	Un.	10	4,48000	44,80
317	10-01-2284	Escova de pelo n. ° 12 para polimento	Un.	10	5,29000	52,90
318	10-01-2285	Escova de pelo n. ° 23 para polimento	Un.	10	7,33300	73,33
319	10-01-1955	Escova de Robson para contra ngulo, branca	Un.	150	1,83330	275,00
320	10-01-1237	Escova de robson preta	Un.	300	1,83330	549,99
321	10-01-0006	Escova dental adulto macia	UN.	500	2,23330	1116,65
322	10-01-1238	Escova dental infantil macia	Un.	5000	1,58000	7900,00
323	10-01-1320	Escova dental para dentadura	Un.	150	11,49660	1724,49
324	10-01-1321	Escova interdental B c nica n. ° 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartela	100	17,67000	1767,00
325	58-01-0216	Esculpidor evans n. ° 01	Un.	10	11,11000	111,10
326	58-01-0217	Esculpidor evans n. ° 02	Un.	10	21,17000	211,70
327	58-01-0218	Esculpidor Lecron n. ° 05	Un.	20	10,16000	203,20
328	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	Blist er	60	155,40000	9324,00
329	58-01-0220	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Blist er	10	121,63000	1216,30
330	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Blist er	10	121,63000	1216,30
331	58-01-0222	Espátula dupla cêra n. ° 031	Un.	10	10,51000	105,10
332	58-01-0223	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 01	Un.	10	9,61000	96,10
333	58-01-0224	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 07	Un.	10	9,61000	96,10
334	58-01-0226	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 70	Un.	10	11,37000	113,70

335	10-01-0007	Espátula para Alginato de Plástico	UN.	30	2,61000	78,30
336	58-01-0227	Espátula para cimento cirúrgico n.º 24	Un.	10	11,02920	110,29
337	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Un.	10	17,67660	176,77
338	58-01-0225	Espátula simples de aço inox para manipulação de material n.º 36	Un.	10	11,78000	117,80
339	58-01-0229	Espátula Tit neo com bolinha	Un.	30	50,17660	1505,30
340	58-01-0230	Espátula Tit neo dupla	Un.	30	51,63330	1549,00
341	58-01-0231	Espelho bucal nº 05	Un.	300	3,24200	972,60
342	58-01-0232	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano front surface	Un.	200	9,82000	1964,00
343	10-01-2400	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	Cx	200	36,69160	7338,32
344	10-01-2172	Eucaliptol mínimo 10 ml	Un.	20	13,81660	276,33
345	10-01-1243	Eugenol liquido 20ml	Un.	30	16,91660	507,50
346	10-01-2173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	50	42,49330	2124,67
347	10-01-3675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	50	42,49330	2124,67
348	10-01-0008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	C	20	248,33660	4966,73
349	10-01-1965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/150 1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	30	149,60000	4488,00
350	10-01-1966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150 1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx	20	196,26660	3925,33
351	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	50	34,58330	1729,17
352	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente	Cx	50	34,58330	1729,17

		c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa c/ 24 envelopes				
353	10-01-1967	Fio dental de 500mts	Un.	100	9,61660	961,66
354	10-01-1324	Fita dental mínimo de 25m	Un.	200	10,26660	2053,32
355	10-01-2176	Fixador para radiografia dental 475 ml	Fr.	100	15,64330	1564,33
356	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	Un.	80	9,64330	771,46
357	58-01-0233	Forceps adulto inox 01	Un.	10	68,29660	682,97
358	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	Un.	50	80,85590	4042,80
359	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	Un.	50	80,97050	4048,53
360	58-01-0236	Forceps adulto inox 16	Un.	50	84,15330	4207,67
361	58-01-0237	Forceps adulto inox 17	Un.	10	71,60610	716,06
362	58-01-0238	Forceps adulto inox 18 L	Un.	50	79,22000	3961,00
363	58-01-0239	Forceps adulto inox 18 R	Un.	50	75,12490	3756,25
364	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.	10	70,43330	704,33
365	58-01-0241	Forceps adulto inox 44	Un.	10	73,26660	732,67
366	58-01-0242	Forceps adulto inox 46	Un.	10	56,06000	560,60
367	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.	50	76,66660	3833,33
368	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.	20	76,18040	1523,61
369	58-01-0245	Forceps infantil inox 01	Un.	10	79,39110	793,91
370	58-01-0246	Forceps infantil inox 05	Un.	10	79,45000	794,50
371	58-01-0247	Forceps infantil inox 151S	Un.	10	72,22330	722,23
372	58-01-0248	Forceps infantil inox 17	Un.	10	66,59960	666,00
373	58-01-0249	Forceps infantil inox 18L	Un.	10	78,75000	787,50
374	58-01-0250	Forceps infantil inox 18R	Un.	10	73,76330	737,63
375	58-01-0251	Forceps infantil inox 27	Un.	50	71,65330	3582,67
376	10-01-1971	Formocresol 10 ml	Un.	100	8,29330	829,33
377	10-01-3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.	10	79,47330	794,73
378	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spr 200ml	Fr.	50	35,00000	1750,00
379	58-01-0252	Gengivotomo tipo ir land n. ° 15/16	Un.	10	52,70660	527,07
380	58-01-0253	Gengivotomo tipo Orban n. ° 1/2	Un.	10	57,62330	576,23
381	10-01-2407	Gesso Comum	g	10	6,44690	64,47
382	10-01-2787	Gesso pedra amarela	g	50	10,68700	534,35
383	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I err c/ 15 un.	Cx.	10	36,23330	362,33
384	10-01-2410	Gral de Borracha	Un.	10	6,04000	60,40
385	58-01-0254	Grampo para isolamento n. ° 00	Un.	30	17,06980	512,09
386	58-01-0255	Grampo para isolamento n. °	Un.	30	17,70310	531,09

		026				
387	58-01-0256	Grampo para isolamento n.º 14	Un.	10	17,06980	170,70
388	58-01-0257	Grampo para isolamento n.º 14 A	Un.	10	17,06980	170,70
389	58-01-0258	Grampo para isolamento n.º 200	Un.	10	17,70310	177,03
390	58-01-0259	Grampo para isolamento n.º 201	Un.	10	15,26000	152,60
391	58-01-0260	Grampo para isolamento n.º 202	Un.	10	13,03330	130,33
392	58-01-0261	Grampo para isolamento n.º 203	Un.	10	20,48640	204,86
393	58-01-0262	Grampo para isolamento n.º 204	Un.	10	13,32660	133,27
394	58-01-0263	Grampo para isolamento n.º 205	Un.	10	10,23330	102,33
395	58-01-0264	Grampo para isolamento n.º 206	Un.	10	17,06980	170,70
396	58-01-0265	Grampo para isolamento n.º 207	Un.	10	13,03330	130,33
397	58-01-0266	Grampo para isolamento n.º 208	Un.	20	17,06980	341,40
398	58-01-0267	Grampo para isolamento n.º 209	Un.	10	10,54330	105,43
399	58-01-0268	Grampo para isolamento n.º 210	Un.	10	17,06980	170,70
400	58-01-0269	Grampo para isolamento n.º 211	Un.	10	17,37980	173,80
401	58-01-0270	Grampo para isolamento n.º 212	Un.	10	17,06980	170,70
402	58-01-0271	Grampo para isolamento n.º 8A	Un.	10	17,06980	170,70
403	10-01-2292	Guardanapo impermeável babeiro caixa c/100	Cx.	150	15,13330	2270,00
404	10-01-0033	idr xido de calcio PA, 10 gr.	Un.	100	4,99660	499,66
405	10-01-1950	idroxido de calcio, biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	it	80	48,54000	3883,20
406	10-01-2952	ipoclorito de S dio 2,5 litro	Fr.	100	6,36330	636,33

407	58-01-0272	ollembac n.º 03S	Un.	30	7,80110	234,03
408	10-01-2180	Ionomero de vidro restaurador p 10 gr liquido 8 ml , cor A2.	it	350	43,61000	15263,50
409	10-01-3676	Ionomero de vidro restaurador p 10 gr liquido 8 ml , cor A3.	it	350	43,61000	15263,50
410	10-01-2182	Isolante para resinas acrílicas 500 ml	Fr.	10	32,24000	322,40
411	10-01-2982	it acabamento grana fina	it	50	76,40330	3820,17
412	10-01-1994	it acabamento grana ultra fina	it	50	66,37330	3318,67
413	10-01-1995	it de irrigação e aspiração para endodontia	it	30	31,43000	942,90
414	58-01-0273	Lamparina a álcool	Un.	5	32,42000	162,10
415	10-01-3574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Cx.	100	21,78540	2178,54
416	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 09	Un.	10	58,63000	586,30
417	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 10	Un.	10	58,63000	586,30
418	58-01-0276	Lima para osso Seldin n.º 11	Un.	10	50,70660	507,07
419	58-01-0277	Lima para osso Seldin n.º 12	Un.	10	48,79000	487,90
420	58-01-0278	Lima tipo , 21 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	26,59660	797,90
421	58-01-0279	Lima tipo , 21 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	26,59660	797,90
422	58-01-0280	Lima tipo , 21 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
423	58-01-0281	Lima tipo , 21 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	26,59660	797,90
424	58-01-0282	Lima tipo , 21 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	26,59660	797,90
425	58-01-0283	Lima tipo , 25 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
426	58-01-0284	Lima tipo , 25 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
427	58-01-0285	Lima tipo , 25 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
428	58-01-0286	Lima tipo , 25 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
429	58-01-0287	Lima tipo , 25 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83

		caixa c/ 6 unidades				
430	58-01-0288	Lima tipo , 25 mm n. °90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx	30	26,59660	797,90
431	58-01-4756	Lima tipo , 31 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
432	58-01-4757	Lima tipo , 31 mm n. ° 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
433	58-01-4758	Lima tipo , 31 mm n. ° 8, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	26,59660	1329,83
434	58-01-0289	Lima tipo , 31 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	26,59660	797,90
435	58-01-0290	Lima tipo , 31 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	37,96330	1138,90
436	10-01-1245	Limalha de prata amalgama , tipo convencional, com alto teor de prata 70 , 30 gr.	Fr.	100	236,63000	23663,00
437	10-01-0012	Limas endodonticas endo Eze Tilos Niti média 24/27mm	it	30	134,00000	4020,00
438	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50	47,51000	2375,50
439	58-01-0292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	30	47,51000	1425,30
440	58-01-0293	Limas Flexofile n. ° 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	47,51000	1425,30
441	58-01-0294	Limas Flexofile n. ° 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	60	47,51000	2850,60
442	58-01-0295	Limas Flexofile n. ° 20 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10	47,51000	475,10
443	58-01-0296	Limas Flexofile n. ° 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	47,51000	1425,30
444	58-01-0297	Limas Flexofile n.° 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	47,51000	1425,30
445	58-01-0298	Limas Flexofile nº 15/40 - 25mm caixa c/6unidades	Cx	100	47,51000	4751,00
446	58-01-0299	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6unidades	Cx	50	47,51000	2375,50
447	58-01-0300	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	47,51000	2375,50
448	58-01-0301	Limas Flexolife n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	47,51000	1425,30
449	58-01-0302	Limas Flexolife n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30	47,51000	1425,30
450	58-01-0303	Limas edstroem n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50

451	58-01-0304	Limas edstroem n.º 8 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50
452	58-01-0305	Limas edstroem n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50
453	58-01-0306	Limas edstroem n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50
454	58-01-0307	Limas edstroem n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50
455	58-01-0308	Limas edstroem n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30	44,35000	1330,50
456	58-01-0309	Limas edstroem n.º 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	44,35000	1330,50
457	58-01-0310	Limas edstroem n.º 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unididades	Cx	10	44,35000	443,50
458	58-01-0311	Limas edstroem n.º 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50
459	58-01-0312	Limas edstroem n.º 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10	44,35000	443,50
460	58-01-0313	Limas NITI n.º 1 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
461	58-01-0314	Limas NITI n.º 1 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
462	10-01-0014	Limas NITI n.º 1 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10	199,13000	1991,30
463	58-01-0315	Limas NITI n.º 2 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
464	58-01-0316	Limas NITI n.º 2 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
465	58-01-4760	Limas NITI n.º 2 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
466	58-01-0317	Limas NITI n.º 3 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6	Cx	10	199,13000	1991,30

		unidades				
467	58-01-0318	Limas NITI n. ° 3 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
468	58-01-4761	Limas NITI n. ° 3 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
469	58-01-0319	Limas NITI n. ° 4 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
470	58-01-0320	Limas NITI n. ° 4 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	30	199,13000	5973,90
471	58-01-4762	Limas NITI n. ° 4 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	30	199,13000	5973,90
472	58-01-0321	Limas NITI n. ° 5 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10	199,13000	1991,30
473	58-01-0322	Limas NITI n. ° 5 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
474	58-01-4763	Limas NITI n. ° 5 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20	199,13000	3982,60
475	58-01-0323	Limas NITI n. ° 6 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10	199,13000	1991,30
476	58-01-0324	Limas NITI n. ° 6 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10	199,13000	1991,30
477	58-01-4764	Limas NITI n. ° 6 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10	199,13000	1991,30

478	10-01-0016	Limas Rotat rias Eas pro design logic 21 mm 25/01 caixa c/ 4 unidades	Cx	20	178,00000	3560,00
479	10-01-0031	Limas Rotat rias Eas pro design logic 21 mm 25/06 caixa c/ 4 unidades	Cx	20	178,00000	3560,00
480	10-01-0046	Limas Rotat rias Eas pro design logic 21 mm 30/05 caixa c/ 4 unidades	Cx	20	178,00000	3560,00
481	10-01-0048	Limas Rotat rias Eas pro design logic 25 mm caixa c/ 4 unidades	Cx	20	178,00000	3560,00
482	10-01-0049	Limas Rotat rias Eas pro design logic 25 mm 25/06 caixa c/ 4 unidades	Cx	20	178,00000	3560,00
483	10-01-0050	Limas Rotat rias Eas pro design logic 25 mm 30/05 caixa c/ 4 unidades	Cx	20	178,00000	3560,00
484	58-01-4765	Limas rotat rias Pathfile 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	220,40000	6612,00
485	58-01-4766	Limas rotat rias Pathfile 31mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	220,40000	11020,00
486	58-01-4767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	20	231,37000	4627,40
487	58-01-4768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c 6 unidades	Cx.	10	231,37000	2313,70
488	10-01-2009	Líquido de Da in 1000 ml	Fr.	50	8,63000	431,50
489	10-01-3680	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par	1500	6,35000	9525,00
490	10-01-3681	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	5000	6,35000	31750,00
491	10-01-3682	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par	5000	6,35000	31750,00
492	10-01-3683	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par	3000	6,35000	19050,00
493	10-01-3684	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par	500	6,35000	3175,00

494	10-01-3679	Luva de INIL para procedimento, não estéril, sem p sem talco, ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	Cx.	1500	17,78000	26670,00
495	10-01-3678	Luva de INIL para procedimento, não estéril, sem p sem talco, ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	Cx.	3000	17,78000	53340,00
496	10-01-3677	Luva de INIL para procedimento, não estéril, sem p sem talco, ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	Cx.	2000	17,78000	35560,00
497	58-01-0325	Mandril para contra ngulo	Un.	50	7,45000	372,50
498	58-01-0326	Mandril para tira de lixa	Un.	30	6,56000	196,80
499	58-01-0327	Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.	50	5,68000	284,00
500	10-01-0017	Material temporário para obturação de canal radicular idr xido de cálcio iodoformio em seringa de 2,5G com bicos aplicadores	Cx.	50	25,26000	1263,00
501	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	Un.	150	2,39000	358,50
502	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	Un.	100	2,39000	239,00
503	10-01-3668	Medidor de alginato - colher frasco graduado	IT	30	5,83000	174,90
504	10-01-1250	Mercurio ivo 100 grs	un.	10	195,99000	1959,90
505	10-01-3667	Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	Tb.	150	15,86000	2379,00
506	58-01-0328	Moldeira dupla, descartável para aplicação t pica de fluor, tamanho G. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	36,53000	3653,00
507	58-01-0329	Moldeira dupla, descartável para aplicação t pica de fluor, tamanho M. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	150	36,53000	5479,50
508	58-01-0330	Moldeira dupla, descartável para aplicação t pica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	36,53000	3653,00
509	58-01-0331	Moldeira inox erner S1	Un.	50	29,80000	1490,00

		Superior				
510	58-01-0332	Moldeira inox erner S2 Superior	Un.	50	29,80000	1490,00
511	58-01-0333	Moldeira inox erner I1 Inferior	Un.	50	29,80000	1490,00
512	58-01-0334	Moldeira inox erner I2 Inferior	Un.	50	29,80000	1490,00
513	58-01-4778	Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	31,35330	940,60
514	58-01-4779	Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	31,35330	940,60
515	58-01-4780	Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	31,35330	940,60
516	58-01-4781	Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	31,35330	940,60
517	58-01-4782	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UN.	30	29,80000	894,00
518	58-01-4783	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UN.	30	29,80000	894,00
519	58-01-4784	Moldeira nº 03 Superior de Inox para desdentado	UN.	30	29,80000	894,00
520	58-01-4785	Moldeira nº 04 Inferior de Inox perfurada para desdentado	UN.	30	31,35330	940,60
521	58-01-4786	Moldeira nº 06 Inferior perfurada inox	UN.	30	31,35330	940,60
522	58-01-4787	Moldeira nº 06 Superior perfurada inox	UN.	30	31,35330	940,60
523	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em in x	Jg.	30	72,48000	2174,40
524	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em in x	Jg.	10	88,26000	882,60
525	58-01-4769	N Ion Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo tri ngulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx.	150	42,00000	6300,00
526	58-01-4793	N Ion Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo tri ngulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx	150	42,00000	6300,00

527	10-01-1338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidr. de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	100	16,16300	1616,30
528	10-01-3607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml compatível com equipamento A O, com tampa para aplicação	Fr.	100	43,00000	4300,00
529	10-01-1337	Paramonoclorofenol 20 ml	FR	50	8,89300	444,65
530	10-01-2027	Pasta de maisto 10 gr.	Un.	50	33,53000	1676,50
531	10-01-3645	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.	10	77,56000	775,60
532	10-01-2191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Ser in ga	30	30,60000	918,00
533	10-01-2030	Pasta profilática 90 grs	Un.	150	13,26000	1989,00
534	10-01-2798	Pasta zinco en lica para moldagem, contendo 02 bisnagas	Cx.	150	43,39000	6508,50
535	10-01-2731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct.	10	7,23000	72,30
536	10-01-2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 g	Pct.	10	11,03000	110,30
537	58-01-4770	Peri tomo com três peças n.º 01, 02 e 3	it	10	183,87000	1838,70
538	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	Un.	10	44,71000	447,10
539	58-01-0396	Pinça anat mica dente rato 14 cm.	Un.	30	19,11000	573,30
540	58-01-0397	Pinça anat mica dente rato 16 cm.	Un.	10	18,16000	181,60
541	58-01-0398	Pinça anat mica dente rato 20 cm.	Un.	10	33,05000	330,50
542	58-01-0399	Pinça anat mica dente rato 25 cm.	Un.	10	57,97000	579,70
543	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.	30	24,85000	745,50
544	58-01-0401	Pinça anat mica dissecação 18 cm.	Un.	10	28,06000	280,60

545	58-01-0402	Pinça anat mica ponta fina 16 cm.	Un.	10	24,44330	244,43
546	58-01-0404	Pinça Bac aus 10 cm	Un.	30	38,90000	1167,00
547	58-01-0339	Pinça Bre er porta grampo	Un.	30	71,05000	2131,50
548	58-01-0340	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 13 cm	Un.	50	19,73660	986,83
549	58-01-0341	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 17 cm	Un.	50	15,37660	768,83
550	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.	50	12,71330	635,67
551	58-01-0408	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.	10	27,36660	273,67
552	58-01-0409	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	Un.	10	28,53330	285,33
553	58-01-0410	Pinça cushioning reta c/ dente 18 cm.	Un.	10	61,54000	615,40
554	58-01-0411	Pinça cushioning reta c/ serrilha 18 cm.	Un.	10	47,58000	475,80
555	58-01-0414	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	Un.	10	29,46000	294,60
556	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.	10	87,59000	875,90
557	58-01-0418	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	Un.	10	50,91000	509,10
558	58-01-0419	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	Un.	10	68,50000	685,00
559	58-01-0420	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	Un.	10	49,68000	496,80
560	58-01-0421	Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm.	Un.	10	63,19000	631,90
561	58-01-0342	Pinça Goiva AL EOLÓTOMO LUER CUR O	Un.	10	73,23000	732,30
562	58-01-0343	Pinça hem statica mosquito reta 10 cm	Un.	30	26,50000	795,00
563	58-01-0424	Pinça ell curva 14 cm.	Un.	50	29,58000	1479,00
564	58-01-4792	Pinça ocher curva c/ dente hemostática 14 cm	UN.	30	42,45000	1273,50
565	58-01-0428	Pinça ocher curva c/ dente hemostática 16 cm	Un.	10	42,45000	424,50
566	58-01-0431	Pinça micro dente de rato curva 11cm	Un.	10	36,50000	365,00
567	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Un.	10	38,35000	383,50
568	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	Un.	10	34,04000	340,40
569	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	Un.	50	71,39000	3569,50
570	10-01-0025	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 0	UN.	50	25,84660	1292,33

571	10-01-3686	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 2	UN.	50	28,84660	1442,33
572	10-01-0021	Pincel pelo Marta Chato n.º 2	UN.	30	25,84660	775,40
573	10-01-3685	Pincel pelo Marta Chato n.º 4	UN.	30	28,43330	853,00
574	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.	50	11,28000	564,00
575	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endotontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	Cx.	50	40,90000	2045,00
576	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com ídea 14 cm com trava	UN.	10	278,76000	2787,60
577	10-01-0029	Porta agulha Castroviejo com ídea 14 cm sem trava	UN.	10	278,66000	2786,60
578	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	Un.	10	47,99000	479,90
579	58-01-0348	Porta agulha de Ma o egar 12 cm	Un.	10	37,02000	370,20
580	58-01-0346	Porta agulha de Ma o egar 14 cm	Un.	30	37,02000	1110,60
581	58-01-0351	Porta amálgama em plástico	Un.	50	25,13000	1256,50
582	58-01-0467	Porta Amalgama Inox confeccionado em aço inoxidável	Un.	10	54,60000	546,00
583	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivor	Un.	50	30,15000	1507,50
584	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire ADULTO	Un.	50	48,57000	2428,50
585	58-01-0354	Porta matriz tipo Tofflemire infantil	Un.	10	35,39000	353,90
586	10-01-2264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Un.	50	4,07000	203,50
587	10-01-2743	Potes paladon idro	Un.	10	25,32000	253,20
588	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	Un.	30	13,83000	414,90
589	58-01-0356	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.	10	58,74000	587,40
590	14-06-0700	P PI degermante. Frasco com 100 ml	Fr	500	5,38000	2690,00
591	14-06-0701	P PI t pico. Frasco com 100 ml	Fr	500	5,80000	2900,00

592	58-01-0357	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta-percha	Un.	10	142,74000	1427,40
593	10-01-2298	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	10	17,06000	170,60
594	10-01-2192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.	30	35,00000	1050,00
595	10-01-3646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor A1.	Un.	50	98,20660	4910,33
596	10-01-3647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Un.	10	98,20660	982,07
597	10-01-3648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor B1.	Un.	50	98,20660	4910,33
598	10-01-3649	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica	Un.	10	98,20660	982,07

		com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor D3.				
599	10-01-2748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A2	Un.	50	98,20660	4910,33
600	10-01-3576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3	Un.	30	98,20660	2946,20
601	10-01-2747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3,5	Un.	50	98,20660	4910,33
602	10-01-2158	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	Un.	80	98,20660	7856,53
603	10-01-2159	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	Un.	80	98,20660	7856,53
604	10-01-2160	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3	Un.	50	98,20660	4910,33
605	10-01-3575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Un.	30	98,20660	2946,20

606	10-01-2161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Un.	30	98,20660	2946,20
607	10-01-0004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Un.	10	98,20660	982,07
608	10-01-3651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.	200	98,20660	19641,32
609	10-01-3652	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Un.	50	98,20660	4910,33
610	10-01-3653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor A3.	Un.	80	98,20660	7856,53

611	10-01-3654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.	50	98,20660	4910,33
612	10-01-3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.	50	98,20660	4910,33
613	10-01-3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.	20	98,20660	1964,13
614	10-01-3657	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	20	98,20660	1964,13
615	10-01-3536	Resina macia para reembasamento, it contendo 01 frasco de p com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização	it.	10	132,30660	1323,07

		de 8ml, 02 copos dosadores				
616	10-01-0494	Restaurador intermediário a base de xido de zinco e eugenol - 1 frasco de p com 38g 1 frasco de líquido com 15ml	it	30	131,30000	3939,00
617	10-01-1993	Restaurador intermediário a base de xido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	50	57,79330	2889,67
618	10-01-0010	Restaurador intermediário a base de xido de zinco e eugenol p 38 gramas.	Fr.	50	74,98660	3749,33
619	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	30	17,96730	539,02
620	10-01-3535	Revelador para radiografia dental 475 ml	Fr.	100	16,02970	1602,97
621	10-01-3000	Rolo dental 100 algodão hidr filo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de di metro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	200	2,91660	583,32
622	10-01-2999	Rolo dental 100 algodão hidr filo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de di metro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	350	2,91660	1020,81
623	14-06-0702	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2 .	Fr	300	8,45000	2535,00

		Frasco com 100 ml				
624	10-01-1257	Selante autopolimerizável para selamento de f ssulas e fissuras 2x2, seringa 5g.	Un.	50	37,31660	1865,83
625	10-01-2749	Selante de f ssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, borosilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosf rico, fluoreto de s dio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosf rico, água, sílica coloidal e pegmento inorg nico. Branco Opaco	it.	50	158,11660	7905,83
626	58-01-0358	Seringa Carpule para anestesia retro carga com refluxo	Un.	20	64,56660	1291,33
627	10-01-2729	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva cinza 9231 - PM	Un.	10	17,37660	173,77
628	10-01-2730	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva verde 9228 - PM	Un.	10	17,37660	173,77
629	10-01-0030	Silicone de Condensação it com 01 denso 1 g 01 Fluido 120g 01 Catalisador 50g	it	10	172,22000	1722,20
630	58-01-0359	Sindesmotomo	Un.	50	13,45000	672,50
631	10-01-2751	Sobreluvas plástica c/100	Pcte	30	19,79000	593,70
632	10-01-1988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	50	34,45000	1722,50
633	58-01-4771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	100	19,15330	1915,33
634	10-01-0032	Sonda exploradora endodontica nº 47	UN.	30	16,64790	499,44
635	58-01-0361	Sonda exploradora n. ° 05	Un.	100	10,97130	1097,13
636	58-01-0362	Sonda milimetrada GOLDMANN FO	Un.	10	32,52000	325,20
637	58-01-0363	Sonda Nabers n. ° 02 NB	Un.	10	21,22330	212,23

638	58-01-0364	Sonda illans	Un.	10	29,06660	290,67
639	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacte c/ 20 unidades	Pcte	100	29,76330	2976,33
640	58-01-0365	Sugador de sangue metal	Un.	10	28,36660	283,67
641	10-01-2753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em P C, transparente e at xico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em P C macio e at xico. Pacote c/ 40 un.	Pcte	800	5,53660	4429,28
642	10-01-0040	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte	200	15,83660	3167,32
643	10-01-1819	Taça borracha para contra - ngulo	Un.	50	3,14230	157,12
644	58-01-4772	Tamborel para apoio de limas endod nticas, autoclavável	Un.	50	15,71000	785,50
645	58-01-0442	Tesoura cirúrgica , curva, ponta fina, 12 cm	Un.	30	29,01720	870,52
646	58-01-0446	Tesoura iris fina-fina curva 10,5 cm.	Un.	10	46,23330	462,33
647	58-01-0447	Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm.	Un.	30	56,09000	1682,70
648	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	Un.	30	25,92330	777,70
649	58-01-0368	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.	30	25,88330	776,50
650	58-01-0448	Tesoura ma o stile curva 15 cm.	Un.	10	41,59330	415,93
651	58-01-0449	Tesoura ma o stile curva 17 cm.	Un.	10	59,23620	592,36
652	58-01-0450	Tesoura ma o stile reta 15 cm.	Un.	50	44,26100	2213,05
653	58-01-0451	Tesoura ma o stile reta 17 cm.	Un.	30	50,13000	1503,90
654	58-01-0369	Tesoura Metzenbaum 23 cm.	Un.	10	101,45660	1014,57
655	58-01-0350	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Un.	30	37,26620	1117,99

656	58-01-0453	Tesoura para bandagem 20 cm Lister	Un.	10	47,96660	479,67
657	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Cx.	100	7,42660	742,66
658	10-01-2944	Tira de poliéster pct c/100	Pcte	50	5,74110	287,06
659	10-01-2801	Tira lixa polimento e acabamento de resina e de amalgama	Cx	100	76,91000	7691,00
660	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	Fr.	100	8,79330	879,33
661	10-01-2126	erniz cavetine 15 ml	Fr.	30	17,21000	516,30
662	10-01-2755	erniz com flúor a 2,26 , 10 ml	Fr.	100	28,76660	2876,66
663	10-01-3571	Digluconato de clorexidina 2 , 500 ml	Fr.	100	35,89000	3589,00
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$						1.495.001,15

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 1.495.001,15

4. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

4.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

4.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá

4.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea d, da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 trinta dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

4.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o

produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

5.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

5.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

5.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

5.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 5 cinco dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas dos produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 cinco dias a contar da entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponentes e adjudicatários de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 quarenta e oito horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade



por intermédio da emissão de pedidos de compras que somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

6.4. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

6.5. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis**.

6.6. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

6.7. *Deverá ser emitida **somente uma nota fiscal** para cada pedido protocolado.*

6.8. ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.***

6.9. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega**.

6.10. Não serão efetuados pedidos em cima de faturamento mínimo.

6.11. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

6.12. Os produtos solicitados através de pedido deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

6.13. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originaram, lote e validade dos produtos solicitados**.

6.14. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades na legislação.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro pr prio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.



7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

7.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

8.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA CONIMS.

8.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.8. Comunicar à LICITADA CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9. VALIDADE DA ATA.

9.1. A Ata de Registro de Preços será válida 12 doze meses, contados a partir da data de homologação.

9.1.1. O prazo de vigência do processo para fins de pagamentos será de 14

quatorze meses, contados a partir da assinatura na ata de registro de preços.

9.2. Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, independente de transcrição.

9.3. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993.

9.4. As condições de fornecimento constam no regime de execução, edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.5. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de três dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

10. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A LICITANTE ENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando

a descumprir as condições do edital;

b recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

b.1 interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitado como recusa em assinar o contrato de fornecimento;

c não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

d for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;

e por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;

g constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação,

ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

11.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 noventa dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

11.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

11.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

11.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será suspenso até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

11.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone 46 3313-3550 ou no e-mail compras.conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h 00 dezois horas.

11.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

11.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, a Débitos Trabalhistas e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

11.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues,



conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

11.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

11.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.01.2.00.2.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.



ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o a Sr a, portador a da Cédula de Identidade n.º e inscrito a no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** original ou fotocópia autenticada .



ANEXO III DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 028/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 028/2017**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CNPJ

FONE/FA

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017 Estatuto da Micro e Pequena Empresa, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, de 2017.

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

NOME DO BANCO

ESTADO

FONE/FA

AGÊNCIA

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 028/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para qual declaro preliminar e especificamente que

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 028/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 028/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 doze meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 trinta do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 sessenta dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	QUANTIDADE DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	10-01-1821	Abridor de boca em silicone at xico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades	Cx.	20				
002	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	Un.	10				
003	58-01-0002	Abridor de boca MOLT infantil	Un.	10				
004	10-01-2910	Acrílico, resina auto polimerizante rápida para consertos e reembazamentos. líquido 500ml	Fr.	20				
005	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante rápida para consertos e reembazamentos. P 440gr.	Fr.	10				
006	10-01-0011	Adaptador de pontas para sucção Luer acum. Pacote c/ 05 unidades	Pcte	50				

007	10-01-1222	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, de frasco único com vedação confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício, com 6g e copolímero do ácido polialcênico, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, EMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcênico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10 em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Fr.	250				
008	58-01-0003	Afastador cirúrgico minnesota	Un.	50				
009	10-01-3671	gua oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Fr.	400				
010	10-01-1225	Agulha de Irrigação endodôntica capilar roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Pcte	80				
011	10-01-1226	Agulha endodôntica Navitips amarela, azul e branca - 29G -25mm - embalagem com 5 unidades	Pcte	80				
012	10-01-1223	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da c nula ao canhão, c nula parede fina com lubrificantes especiais, c nula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.	250				
013	10-01-3538	Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da c nula ao canhão, c nula parede fina com lubrificantes especiais, c nula adequadamente	Cx.	100				

		flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.					
014	10-01-1224	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da c nula ao canhão, c nula parede fina com lubrificantes especiais, c nula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm.Cx c/100 un.	Cx.	30			
015	58-01-0005	Alavanca adulto esquerda	Un.	20			
016	58-01-0006	Alavanca adulto direita	Un.	10			
017	58-01-0007	Alavanca adulto n.º 2	Un.	30			
018	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	Jogo	10			
019	58-01-0473	Alavanca einderbrin jogo C/3 adulto	Jogo	10			
020	58-01-0474	Alavanca einderbrin jogo C/3 infantil	Jogo	10			
021	58-01-0008	Alavanca einderbrin N 1 adulto aço inox	Un.	10			
022	58-01-0010	Alavanca einderbrin N 2 adulto aço inox	Un.	10			
023	58-01-0012	Alavanca einderbrin N 3 adulto aço inox	Un.	10			
024	58-01-0009	Alavanca einderbrin Nº 1 infantil aço inox	Un.	10			
025	58-01-0011	Alavanca einderbrin Nº 2 infantil aço inox	Un.	10			
026	58-01-0013	Alavanca einderbrin Nº 3 infantil aço inox	Un.	10			
027	58-01-0014	Alavanca infantil direita	Un.	10			
028	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	Un.	10			
029	58-01-0016	Alavanca infantil reta	Un.	10			
030	10-01-3673	Icool 70 gel. Frasco com 100 ml	Fr.	100 0			
031	10-01-3672	Icool 70 líquido. Frasco com 100 ml	Fr.	200 0			
032	10-01-2883	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida p . Mínimo 410gr.	Pcte .	150			
033	58-01-0017	Alicate para ortodontia n.º 107	Un.	5			
034	58-01-0018	Alicate perfurador de borracha tipo Ains roth	Un.	30			

035	10-01-2950	Anestésico Mepivacaína 3 sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	200				
036	10-01-2949	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2 com epinefrina 1 100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	Cx.	800				
037	10-01-2948	Anestésico odontológico articaína 4 com epinefrina 1 100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	C	200				
038	10-01-2947	Anestésico odontológico lidocaína 3 com hemitartrato de norepinefrina 1 50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	C	100				
039	10-01-2951	Anestésico T pico 12gr.	Un.	200				
040	10-01-3664	Anestésico t pico de Lidocaína spr 10 50 ml	Fr.	200				
041	10-01-0003	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.	100				
042	58-01-0019	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável	Un.	10				
043	58-01-0020	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável duplo	Un.	10				
044	58-01-0021	Arco Ostb adulto dobrável	Un.	30				
045	58-01-0022	Arco Ostb em nylon	Un.	30				
046	58-01-0024	Arco Ostb infantil dobrável	Un.	10				
047	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	Un.	10				
048	58-01-0371	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	Un.	50				
049	10-01-3539	Bicarbonato de sódio para profilaxia 40 gr.	UN.	150				
050	10-01-2266	Branco de espanha para polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas, 200g.	Fr.	50				
051	58-01-0023	Broca Batt n.º 12	Un.	10				
052	58-01-0025	Broca Batt n.º 14	Un.	10				
053	58-01-0026	Broca Batt n.º 16	Un.	10				
054	58-01-0027	Broca carbide cirúrgica n.º 1C - p/ contra ngulo	Un.	10				
055	58-01-0028	Broca carbide cirúrgica n.º 2C - p/ contra ngulo	Un.	10				
056	58-01-0029	Broca carbide cirúrgica n.º 3C - p/ contra ngulo	Un.	10				
057	58-01-0030	Broca carbide cirúrgica n.º 4C - p/ contra ngulo	Un.	10				
058	58-01-0031	Broca carbide cirúrgica n.º 6C	Un.	10				

		- p/ contra ngulo					
059	58-01-0032	Broca carbide c nica extra longa, topo arredondado FG151	Un.	10			
060	58-01-0033	Broca carbide c nica extra longa, topo arredondado FG152E	Un.	10			
061	58-01-0034	Broca carbide c nica extra longa, topo arredondado FG199	Un.	10			
062	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n.º 1/2	Un.	10			
063	58-01-0036	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 01	Un.	10			
064	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 02	Un.	150			
065	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 03	Un.	200			
066	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 04	Un.	200			
067	58-01-0040	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 05	Un.	150			
068	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 06	Un.	150			
069	58-01-0042	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 07	Un.	150			
070	58-01-0043	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 08	Un.	150			
071	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 2C	Un.	150			
072	58-01-0045	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 3C	Un.	10			
073	58-01-0046	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 4C	Un.	10			
074	58-01-0047	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 6C	Un.	10			
075	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ngulo, n.º 8C	Un.	10			
076	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão 701 C	Un.	30			
077	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.	50			
078	58-01-0475	Broca carbide tungstênio maxicut n.º 1251 510850	Un.	50			

079	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 2C	Un.	30				
080	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 3C	Un.	30				
081	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 4C	Un.	50				
082	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 6C	Un.	10				
083	58-01-0053	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 8C	Un.	10				
084	58-01-0054	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 06	Un.	100				
085	58-01-0055	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 56	Un.	10				
086	58-01-0056	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 57	Un.	10				
087	58-01-0057	Broca cirúrgica jet n. ° 06	Un.	50				
088	58-01-0058	Broca cirúrgica jet n. ° 08	Un.	50				
089	58-01-0059	Broca cirúrgica zecr a n. ° 151 23 cm	Un.	200				
090	58-01-0060	Broca cirúrgica zecr a n. ° 151 28 cm	Un.	200				
091	58-01-0061	Broca cirúrgica, modelo LINDERMANN C 162	Un.	10				
092	58-01-0062	Broca c nica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n. ° 701C	Un.	100				
093	58-01-0063	Broca c nica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n. ° 703C	Un.	100				
094	58-01-4791	Broca c nica denteada longa n. ° 701C PM.	Un.	10				
095	58-01-0064	Broca c nica denteada longa n. ° 702C PM.	Un.	10				
096	58-01-0066	Broca de alta rotação transmetal	Un.	150				
097	58-01-0076	Broca de ponta inativa - AR - n.º 3083	Un.	150				
098	58-01-0067	Broca de Tungstênio n. ° 0120.023	Un.	10				
099	58-01-0068	Broca de Tungstênio n. ° 04010.023	Un.	10				
100	58-01-0069	Broca de Tungstênio n. ° 5110.060	Un.	10				
101	58-01-0070	Broca de Tungstênio n. ° 5210.060	Un.	10				
102	58-01-0071	Broca de Tungstênio n. ° 5320.060	Un.	10				
103	58-01-0072	Broca de Tungstênio n. °	Un.	10				



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		5410.060					
104	58-01-0073	Broca de Tungstênio n. ° 5510.060	Un.	10			
105	58-01-0074	Broca de Tungstênio n. ° 5620.045	Un.	10			
106	58-01-0075	Broca de Tungstênio n. ° 7220.060	Un.	10			
107	58-01-0077	Broca diamantada C AMA alta rotação n. ° 3118F	Un.	100			
108	58-01-0078	Broca diamantada C AMA alta rotação n. ° 3168	Un.	100			
109	58-01-0079	Broca diamantada C AMA alta rotação n. ° 3168F	Un.	100			
110	58-01-0080	Broca diamantada c nica 715 grossa - PM	Un.	100			
111	58-01-0081	Broca diamantada c nica n. ° 710 grossa PM	Un.	100			
112	58-01-0082	Broca diamantada c nica para alta rotação n. ° 3203	Un.	100			
113	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n. ° 1302	Un.	10			
114	58-01-0084	Broca diamantada n. ° 03 média PM	Un.	10			
115	58-01-0085	Broca diamantada n. ° 06 média PM	Un.	10			
116	58-01-0086	Broca diamantada n. ° 3118	Un.	50			
117	58-01-0087	Broca diamantada n. ° 744 - PM	Un.	10			
118	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação nº 1.091	Un.	100			
119	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.º 1045	Un.	100			
120	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.º1033	Un.	100			
121	58-01-0091	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.092	Un.	100			
122	58-01-4751	Broca diamantada Pêra n. ° 3168	Un.	100			
123	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1011 L	un.	100			
124	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1012 L	Un.	150			
125	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1014 L	Un.	150			
126	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1016 L	Un.	150			
127	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n. ° 2082	Un.	50			
128	58-01-0097	Broca diamantada, alta	Un.	50			

		rotação n.º 3071					
129	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n.º 3081	Un.	100			
130	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n.º 3082	Un.	50			
131	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n.º 3083	Un.	50			
132	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n.º 4083	Un.	50			
133	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.012	Un.	200			
134	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.013	Un.	200			
135	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.014	Un.	300			
136	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.015	Un.	200			
137	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.016	Un.	300			
138	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3017	Un.	100			
139	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3018	Un.	100			
140	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, nº 3038	Un.	100			
141	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.031	Un.	150			
142	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.034	Un.	100			
143	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.045	Un.	100			
144	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.047	Un.	100			
145	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 01	Un.	100			
146	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 02	Un.	100			
147	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	Un.	100			
148	58-01-0115	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 04	Un.	100			
149	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 05	Un.	100			
150	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	Un.	50			
151	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 04	Un.	50			

152	58-01-0122	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 02	Un.	100				
153	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 03	Un.	50				
154	58-01-0124	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	Un.	100				
155	58-01-0125	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	Un.	100				
156	58-01-0126	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	Un.	100				
157	58-01-0127	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	Un.	100				
158	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 05	Un.	100				
159	58-01-0117	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 05	Un.	100				
160	58-01-0129	Broca esférica longa n.º 8C PM	Un.	10				
161	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	Un.	10				
162	58-01-0131	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 4	Un.	100				
163	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	Un.	10				
164	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	Un.	100				
165	58-01-0134	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 8	Un.	100				
166	58-01-0135	Broca jet carbide PM 702	Un.	50				
167	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	Un.	50				
168	58-01-0138	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	Un.	50				
169	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	Un.	50				
170	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	Un.	50				
171	58-01-0141	Broca Maxicut n.º 1506	Un.	50				
172	58-01-0142	Broca Maxicut n.º 1508	Un.	50				
173	58-01-4777	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino n.º 1511	UN.	50				
174	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n.º	UN.	50				

		1516					
175	58-01-0143	Broca tipo ENDO	Un.	100			
176	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.	10			
177	58-01-0144	Brunidor 29	Un.	10			
178	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	Un.	100			
179	58-01-0372	Cabo para bisturi nº 03	Un.	100			
180	58-01-0373	Cabo para bisturi nº 04	Un.	100			
181	58-01-0374	Cabo para bisturi nº 05	Un.	30			
182	58-01-0375	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	Un.	20			
183	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.	20			
184	58-01-0146	Calcador 6331 n.º 01	Un.	30			
185	58-01-0147	Calcador 6332 n.º 01	Un.	30			
186	58-01-0148	Calcador 6332 n.º 04	Un.	30			
187	58-01-0149	Calcador 6335 n.º 01	Un.	30			
188	58-01-0150	Calcador 6337 n.º 01	Un.	30			
189	58-01-0151	Calcador Paiva n.º 01	Un.	50			
190	58-01-0152	Calcador Paiva n.º 02	Un.	50			
191	58-01-0153	Calcador Paiva n.º 03	Un.	50			
192	58-01-0154	Calcador Paiva n.º 04	Un.	50			
193	58-01-0155	Calcador ard n.º 01	Un.	30			
194	58-01-0156	Calcador ard n.º 02	Un.	30			
195	58-01-0157	Calcador ard n.º 03	Un.	30			
196	58-01-0158	Calcador ard n.º 04	Un.	30			
197	58-01-0159	Calcador ard n.º 05	Un.	30			
198	58-01-0160	Calcador ard n.º 06	Un.	30			
199	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	Un.	30			
200	58-01-0161	Caneta contra ngulo 2068F GNB	Un.	50			
201	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa triplice, caixa c/ 100 unidades	Cx.	30			
202	10-01-1234	Cápsulas de amalgama, composta de 23 cobre, 31 estanho e 46 prata. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	150			
203	10-01-1235	Cápsulas de amalgama, composta de 23 cobre, 31 estanho e 46 prata. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	100			
204	10-01-2767	Carbono Accufilm c/280 un.	Cx.	30			
205	10-01-2804	Cariostatico 30 10ml	Un.	100			
206	10-01-2346	Cartela para radiografia 02	Pcte	50			

		furos c/ 100 Unidades	.				
207	10-01-2347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte .	30			
208	10-01-3665	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	cx.	50			
209	10-01-3666	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50			
210	10-01-3604	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.	30			
211	10-01-2166	Cêra periférica azul n.º 06 c/ mínimo 40 bastões	Cx.	50			
212	10-01-2805	Cera rosa n.º 07 c/ 18 laminas	Cx.	20			
213	10-01-2966	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	Cx.	20			
214	10-01-1926	Cimento cirúrgico, sem eugenol, it contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	it	20			
215	10-01-0001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	10			
216	10-01-0002	Cimento de fosfato de zinco P - 28g	Fr.	10			
217	10-01-0044	Cimento endodôntico a base de xido de zinco e eugenol - p 12 gramas 10 ml.	it	30			
218	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g 15 pontas de automistura 1 bloco de espátula.	IT	50			
219	10-01-1315	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações banco . 02 sachês de MTDA branco 3m de água destilada.	Cx.	10			
220	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 01	Un.	10			
221	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 02	Un.	10			
222	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	Un.	10			
223	58-01-0167	Cinzel para osso tipo	Un..	10			

		Ochsenbein, micro n.º 01					
224	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 02	Un.	10			
225	58-01-0169	Cinzel edelstead n.º 1-2	Un.	10			
226	58-01-0170	Colgadura inox individual	Un.	50			
227	58-01-0171	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	Un.	10			
228	58-01-0468	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	Un.	10			
229	58-01-0172	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	Un.	10			
230	58-01-0173	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	Un.	10			
231	58-01-0174	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	Un.	10			
232	58-01-0175	Compactador de MC Spadden n.º 45 21mm	Un.	10			
233	58-01-0176	Compactador de MC Spadden n.º 70 21mm	Un.	10			
234	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	Un.	10			
235	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	Un.	10			
236	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	Un.	10			
237	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	Un.	10			
238	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	Un.	10			
239	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	Un.	10			
240	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	Un.	10			
241	58-01-0184	Compactador de MC Spadden n.º 55 21mm	Un.	10			
242	58-01-0185	Compactador de MC Spadden n.º 60 25mm	Un.	10			
243	58-01-0186	Compactador de MC Spadden n.º 65 21mm	Un.	10			
244	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	Un.	10			
245	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	Un.	10			
246	58-01-0189	Compactador de MC Spadden n.º 75 21mm	Un.	10			
247	58-01-0190	Compactador de MC Spadden n.º 75 25mm	Un.	10			
248	58-01-0191	Compactador de MC Spadden n.º 80 21mm	Un.	10			

249	58-01-0192	Compactador de MC Spadden n.º 80 25mm	Un.	10				
250	58-01-0193	Compactador de MC Spadden n.º 25 21mm	Un.	10				
251	58-01-4773	Compasso/Régua de alínea em aço inox, autoclavável	Un.	150				
252	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37 . Seringas 2,5ml	Un.	500				
253	10-01-0009	Cone de papel absorvente de canal n.º 45, caixa c/ 120 unidades	Cx.	10				
254	10-01-2281	Cone de feltro n.º 03	Un.	10				
255	10-01-2356	Cone de guta percha n.º 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
256	10-01-2357	Cone de guta percha n.º 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30				
257	10-01-2358	Cone de guta percha n.º 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30				
258	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30				
259	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30				
260	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	10				
261	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	5				
262	10-01-2774	Cone de Guta Percha, acesso F 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
263	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acesso F 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
264	10-01-2775	Cone de Guta Percha, acesso M 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
265	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acesso M 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
266	10-01-3587	Cone de Guta Percha, acesso MF 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
267	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acesso MF 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30				

		unidades						
268	10-01-2776	Cone de Guta Percha, acesso ML 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
269	10-01-3588	Cone de Guta Percha, acesso ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
270	10-01-2777	Cone de Guta Percha, acesso MN 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
271	10-01-3589	Cone de Guta Percha, acesso MN 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30				
272	10-01-3670	Cone De Guta Protaper F1 F2 F3 28mm Sortido C/60	Cx.	50				
273	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n.º 30, caixa c/120 unidades	Cx.	50				
274	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal n.º 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50				
275	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n.º 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50				
276	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n.º 15/40 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50				
277	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n.º 45/80 caixa c/ 120 pontas	Cx.	30				
278	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiograficos odontol gico adulto	un.	10				
279	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiograficos odontol gico infantil	Un.	10				
280	10-01-0045	Creme adesivo fixador de pr teses dentárias, mínimo 39 gramas	un.	30				
281	10-01-1930	Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	500				
282	10-01-3640	Creme dental pr - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	50				
283	10-01-2917	Cunha odonto de madeira, anat mica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.	50				
284	10-01-3669	Curativo alveolar c/pr polis	Cx.	30				

		seringa						
285	58-01-0198	Cureta Grace , n. ° 1/2	Un.	10				
286	58-01-0199	Cureta Grace , n. ° 11/12	Un.	30				
287	58-01-0200	Cureta Grace , n. ° 13/14	Un.	10				
288	58-01-0201	Cureta Grace , n. ° 15/16	Un.	10				
289	58-01-0202	Cureta Grace , n. ° 3/4	Un.	10				
290	58-01-0203	Cureta Grace , n. ° 5/6	Un.	30				
291	58-01-0204	Cureta Grace , n. ° 7/8	Un.	30				
292	58-01-0205	Cureta Grace , n. ° 9/10	Un.	30				
293	58-01-0206	Cureta Lucas n. ° 85	Un.	10				
294	58-01-0207	Cureta Lucas n. ° 86	Un.	10				
295	58-01-0208	Cureta Lucas n. ° 87	Un.	10				
296	58-01-4754	Cureta Mc Call n. ° 13-14	Un.	30				
297	58-01-4755	Cureta Mc Call n. ° 17-18	Un.	30				
298	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	Un.	10				
299	10-01-3674	Cursor de silicone para endodontia 1,5mm - caixa c/ 50	Cx	10				
300	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	Cx	10				
301	58-01-0210	Descolador de Freer	Un.	10				
302	58-01-0211	Descolador de Peri steo Goldman Fox P14	Un.	50				
303	58-01-0212	Descolador MOLT n. ° 2/4	Un.	50				
304	10-01-2969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de s dio. Caixa com 1 seringa especial com bico aplicador contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	50				
305	10-01-3642	Disco de Carboril Carburundum di metro aproximado de 23,8mm x 0,63mm MARRON c/ 10 unidades	Pcte .	10				
306	10-01-3643	Disco de Carboril Carburundum di metro aproximado de 22,2mm x 0,6mm CIN A c/ 10 unidades	Pcte .	50				
307	10-01-3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos 8mm/12mm e 1 mandril	Cx.	10				
308	10-01-3606	Disco de feltro para polimento	Cx.	30				

		de pr tese					
309	10-01-2970	Disco sof-lex 1958D 3/4 Pol , para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	30			
310	10-01-2971	Disco sof-lex 1959D 1/2 Pol , para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	30			
311	10-01-1951	EDTA Triss dico 20 ml.	Fr.	30			
312	58-01-0213	Escavador n.º17	Un.	50			
313	58-01-0214	Escavador n.º19	un.	30			
314	58-01-0215	Escavador nº 11 1/2	Un.	20			
315	10-01-0034	Escova de aço para limpeza de brocas	Un.	20			
316	10-01-2390	Escova de pelo n. ° 10 para polimento	Un.	10			
317	10-01-2284	Escova de pelo n. ° 12 para polimento	Un.	10			
318	10-01-2285	Escova de pelo n. ° 23 para polimento	Un.	10			
319	10-01-1955	Escova de Robson para contra ngulo, branca	Un.	150			
320	10-01-1237	Escova de robson preta	Un.	300			
321	10-01-0006	Escova dental adulto macia	UN.	500			
322	10-01-1238	Escova dental infantil macia	Un.	500			
323	10-01-1320	Escova dental para dentadura	Un.	150			
324	10-01-1321	Escova interdental B c nica n. ° 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cart ela	100			
325	58-01-0216	Esculpidor evans n. ° 01	Un.	10			
326	58-01-0217	Esculpidor evans n. ° 02	Un.	10			
327	58-01-0218	Esculpidor Lecron n. ° 05	Un.	20			
328	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	Blist er	60			
329	58-01-0220	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Blist er	10			
330	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Blist er	10			
331	58-01-0222	Espátula dupla cêra n. ° 031	Un.	10			

332	58-01-0223	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 01	Un.	10				
333	58-01-0224	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 07	Un.	10				
334	58-01-0226	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 70	Un.	10				
335	10-01-0007	Espátula para Alginato de Plástico	UN.	30				
336	58-01-0227	Espátula para cimento cirúrgico n.º 24	Un.	10				
337	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Un.	10				
338	58-01-0225	Espátula simples de aço inox para manipulação de material n.º 36	Un.	10				
339	58-01-0229	Espátula Tit neo com bolinha	Un.	30				
340	58-01-0230	Espátula Tit neo dupla	Un.	30				
341	58-01-0231	Espelho bucal nº 05	Un.	300				
342	58-01-0232	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano front surface	Un.	200				
343	10-01-2400	Esonja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	Cx	200				
344	10-01-2172	Eucaliptol mínimo 10 ml	Un.	20				
345	10-01-1243	Eugenol líquido 20ml	Un.	30				
346	10-01-2173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	50				
347	10-01-3675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	50				
348	10-01-0008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	C	20				
349	10-01-1965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/150 1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	30				
350	10-01-1966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150 1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx	20				
351	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	50				

352	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	50				
353	10-01-1967	Fio dental de 500mts	Un.	100				
354	10-01-1324	Fita dental mínimo de 25m	Un.	200				
355	10-01-2176	Fixador para radiografia dental 475 ml	Fr.	100				
356	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	Un.	80				
357	58-01-0233	Forceps adulto inox 01	Un.	10				
358	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	Un.	50				
359	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	Un.	50				
360	58-01-0236	Forceps adulto inox 16	Un.	50				
361	58-01-0237	Forceps adulto inox 17	Un.	10				
362	58-01-0238	Forceps adulto inox 18 L	Un.	50				
363	58-01-0239	Forceps adulto inox 18 R	Un.	50				
364	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.	10				
365	58-01-0241	Forceps adulto inox 44	Un.	10				
366	58-01-0242	Forceps adulto inox 46	Un.	10				
367	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.	50				
368	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.	20				
369	58-01-0245	Forceps infantil inox 01	Un.	10				
370	58-01-0246	Forceps infantil inox 05	Un.	10				
371	58-01-0247	Forceps infantil inox 151S	Un.	10				
372	58-01-0248	Forceps infantil inox 17	Un.	10				
373	58-01-0249	Forceps infantil inox 18L	Un.	10				
374	58-01-0250	Forceps infantil inox 18R	Un.	10				
375	58-01-0251	Forceps infantil inox 27	Un.	50				
376	10-01-1971	Formocresol 10 ml	Un.	100				
377	10-01-3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.	10				
378	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spr 200ml	Fr.	50				
379	58-01-0252	Gengivotomo tipo ir land n.º 15/16	Un.	10				
380	58-01-0253	Gengivotomo tipo Orban n.º 1/2	Un.	10				
381	10-01-2407	Gesso Comum	g	10				
382	10-01-2787	Gesso pedra amarela	g	50				
383	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I err c/ 15 un.	Cx.	10				
384	10-01-2410	Gral de Borracha	Un.	10				
385	58-01-0254	Grampo para isolamento n.º 00	Un.	30				
386	58-01-0255	Grampo para isolamento n.º 026	Un.	30				
387	58-01-0256	Grampo para isolamento n.º 14	Un.	10				

388	58-01-0257	Grampo para isolamento n.º 14 A	Un.	10				
389	58-01-0258	Grampo para isolamento n.º 200	Un.	10				
390	58-01-0259	Grampo para isolamento n.º 201	Un.	10				
391	58-01-0260	Grampo para isolamento n.º 202	Un.	10				
392	58-01-0261	Grampo para isolamento n.º 203	Un.	10				
393	58-01-0262	Grampo para isolamento n.º 204	Un.	10				
394	58-01-0263	Grampo para isolamento n.º 205	Un.	10				
395	58-01-0264	Grampo para isolamento n.º 206	Un.	10				
396	58-01-0265	Grampo para isolamento n.º 207	Un.	10				
397	58-01-0266	Grampo para isolamento n.º 208	Un.	20				
398	58-01-0267	Grampo para isolamento n.º 209	Un.	10				
399	58-01-0268	Grampo para isolamento n.º 210	Un.	10				
400	58-01-0269	Grampo para isolamento n.º 211	Un.	10				
401	58-01-0270	Grampo para isolamento n.º 212	Un.	10				
402	58-01-0271	Grampo para isolamento n.º 8A	Un.	10				
403	10-01-2292	Guardanapo impermeável bafeiro caixa c/100	Cx.	150				
404	10-01-0033	idr xido de calcio PA, 10 gr.	Un.	100				
405	10-01-1950	idroxido de calcio, biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	it	80				
406	10-01-2952	ipoclorito de S dio 2,5 litro	Fr.	100				
407	58-01-0272	ollembac n.º 03S	Un.	30				
408	10-01-2180	Ionomero de vidro restaurador p 10 gr liquido 8 ml , cor A2.	it	350				
409	10-01-3676	Ionomero de vidro restaurador p 10 gr liquido 8 ml , cor A3.	it	350				
410	10-01-2182	Isolante para resinas acrílicas	Fr.	10				

		500 ml					
411	10-01-2982	it acabamento grana fina	it	50			
412	10-01-1994	it acabamento grana ultra fina	it	50			
413	10-01-1995	it de irrigação e aspiração para endodontia	it	30			
414	58-01-0273	Lamparina a álcool	Un.	5			
415	10-01-3574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Cx.	100			
416	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n. ° 09	Un.	10			
417	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n. ° 10	Un.	10			
418	58-01-0276	Lima para osso Seldin n. ° 11	Un.	10			
419	58-01-0277	Lima para osso Seldin n. ° 12	Un.	10			
420	58-01-0278	Lima tipo , 21 mm n. ° 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
421	58-01-0279	Lima tipo , 21 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
422	58-01-0280	Lima tipo , 21 mm n. °15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
423	58-01-0281	Lima tipo , 21 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
424	58-01-0282	Lima tipo , 21 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
425	58-01-0283	Lima tipo , 25 mm n. ° 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
426	58-01-0284	Lima tipo , 25 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
427	58-01-0285	Lima tipo , 25 mm n. °15, caixa c/ 6 unidades	Cx	50			
428	58-01-0286	Lima tipo , 25 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
429	58-01-0287	Lima tipo , 25 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
430	58-01-0288	Lima tipo , 25 mm n. °90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx	30			
431	58-01-4756	Lima tipo , 31 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
432	58-01-4757	Lima tipo , 31 mm n. ° 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
433	58-01-4758	Lima tipo , 31 mm n. ° 8, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
434	58-01-0289	Lima tipo , 31 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
435	58-01-0290	Lima tipo , 31 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			

436	10-01-1245	Limalha de prata amalgama , tipo convencional, com alto teor de prata 70 , 30 gr.	Fr.	100				
437	10-01-0012	Limas endodonticas endo Eze Tilos Niti média 24/27mm	it	30				
438	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50				
439	58-01-0292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	30				
440	58-01-0293	Limas Flexofile n.º 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
441	58-01-0294	Limas Flexofile n.º 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	60				
442	58-01-0295	Limas Flexofile n.º 20 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
443	58-01-0296	Limas Flexofile n.º 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
444	58-01-0297	Limas Flexofile n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
445	58-01-0298	Limas Flexofile nº 15/40 - 25mm caixa c/6unidades	Cx	100				
446	58-01-0299	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6unidades	Cx	50				
447	58-01-0300	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50				
448	58-01-0301	Limas Flexolife n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
449	58-01-0302	Limas Flexolife n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
450	58-01-0303	Limas edstroem n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	10				
451	58-01-0304	Limas edstroem n.º 8 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	10				
452	58-01-0305	Limas edstroem n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	10				
453	58-01-0306	Limas edstroem n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	10				
454	58-01-0307	Limas edstroem n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	10				
455	58-01-0308	Limas edstroem n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
456	58-01-0309	Limas edstroem n.º 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
457	58-01-0310	Limas edstroem n.º 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
458	58-01-0311	Limas edstroem n.º 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
459	58-01-0312	Limas edstroem n.º 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	10				

460	58-01-0313	Limas NITI n.º 1 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
461	58-01-0314	Limas NITI n.º 1 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
462	10-01-0014	Limas NITI n.º 1 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
463	58-01-0315	Limas NITI n.º 2 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
464	58-01-0316	Limas NITI n.º 2 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
465	58-01-4760	Limas NITI n.º 2 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
466	58-01-0317	Limas NITI n.º 3 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
467	58-01-0318	Limas NITI n.º 3 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
468	58-01-4761	Limas NITI n.º 3 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
469	58-01-0319	Limas NITI n.º 4 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
470	58-01-0320	Limas NITI n.º 4 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
471	58-01-4762	Limas NITI n.º 4 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
472	58-01-0321	Limas NITI n.º 5 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
473	58-01-0322	Limas NITI n.º 5 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
474	58-01-4763	Limas NITI n.º 5 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	20				
475	58-01-0323	Limas NITI n.º 6 21mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10				
476	58-01-0324	Limas NITI n.º 6 25mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10				

		B SICO caixa c/ 6 unidades					
477	58-01-4764	Limas NITI n. °6 31mm para equipamento EAS ENDO SLIM B SICO caixa c/ 6 unidades	Cx	10			
478	10-01-0016	Limas Rotat rias Eas pro design logic 21 mm 25/01 caixa c/ 4 unidades	Cx	20			
479	10-01-0031	Limas Rotat rias Eas pro design logic 21 mm 25/06 caixa c/ 4 unidades	Cx	20			
480	10-01-0046	Limas Rotat rias Eas pro design logic 21 mm 30/05 caixa c/ 4 unidades	Cx	20			
481	10-01-0048	Limas Rotat rias Eas pro design logic 25 mm caixa c/ 4 unidades	Cx	20			
482	10-01-0049	Limas Rotat rias Eas pro design logic 25 mm 25/06 caixa c/ 4 unidades	Cx	20			
483	10-01-0050	Limas Rotat rias Eas pro design logic 25 mm 30/05 caixa c/ 4 unidades	Cx	20			
484	58-01-4765	Limas rotat rias Pathfile 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30			
485	58-01-4766	Limas rotat rias Pathfile 31mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50			
486	58-01-4767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	20			
487	58-01-4768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c 6 unidades	Cx.	10			
488	10-01-2009	Líquido de Da in 1000 ml	Fr.	50			
489	10-01-3680	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par	1500			
490	10-01-3681	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	5000			
491	10-01-3682	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par	5000			
492	10-01-3683	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par	3000			
493	10-01-3684	Luva cirúrgica 100 isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par	5000			

494	10-01-3679	Luva de INIL para procedimento, não estéril, sem p sem talco , ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	Cx.	150 0				
495	10-01-3678	Luva de INIL para procedimento, não estéril, sem p sem talco , ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	Cx.	300 0				
496	10-01-3677	Luva de INIL para procedimento, não estéril, sem p sem talco , ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	Cx.	200 0				
497	58-01-0325	Mandril para contra ngulo	Un.	50				
498	58-01-0326	Mandril para tira de lixa	Un.	30				
499	58-01-0327	Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.	50				
500	10-01-0017	Material temporário para obturação de canal radicular idr xido de cálcio iodoformio em seringa de 2,5G com bicos aplicadores	Cx.	50				
501	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	Un.	150				
502	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	Un.	100				
503	10-01-3668	Medidor de alginato - colher frasco graduado	IT	30				
504	10-01-1250	Mercurio ivo 100 grs	un.	10				
505	10-01-3667	Microaplicador odontol gico regular descartável c/ 100	Tb.	150				
506	58-01-0328	Moldeira dupla, descartável para aplicação t pica de fluor, tamanho G. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100				
507	58-01-0329	Moldeira dupla, descartável para aplicação t pica de fluor, tamanho M. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	150				
508	58-01-0330	Moldeira dupla, descartável para aplicação t pica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100				
509	58-01-0331	Moldeira inox erner S1 Superior	Un.	50				
510	58-01-0332	Moldeira inox erner S2 Superior	Un.	50				
511	58-01-0333	Moldeira inox erner I1 Inferior	Un.	50				

512	58-01-0334	Moldeira inox erner I2 Inferior	Un.	50				
513	58-01-4778	Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
514	58-01-4779	Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
515	58-01-4780	Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
516	58-01-4781	Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
517	58-01-4782	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UN.	30				
518	58-01-4783	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UN.	30				
519	58-01-4784	Moldeira nº 03 Superior de Inox para desdentado	UN.	30				
520	58-01-4785	Moldeira nº 04 Inferior de Inox perfurada para desdentado	UN.	30				
521	58-01-4786	Moldeira nº 06 Inferior perfurada inox	UN.	30				
522	58-01-4787	Moldeira nº 06 Superior perfurada inox	UN.	30				
523	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em in x	Jg.	30				
524	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em in x	Jg.	10				
525	58-01-4769	N Ion Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo tri ngulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx.	150				
526	58-01-4793	N Ion Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo tri ngulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx	150				
527	10-01-1338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidr filo, xido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	100				
528	10-01-3607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml compatível com equipamento A O, com tampa para aplicação	Fr.	100				
529	10-01-1337	Paramonoclorofenol 20 ml	FR	50				
530	10-01-2027	Pasta de maisto 10 gr.	Un.	50				

531	10-01-3645	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.	10				
532	10-01-2191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Ser nga	30				
533	10-01-2030	Pasta profilática 90 grs	Un.	150				
534	10-01-2798	Pasta zinco en lica para moldagem, contendo 02 bisnagas	Cx.	150				
535	10-01-2731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct.	10				
536	10-01-2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 g	Pct.	10				
537	58-01-4770	Peri tomo com três peças n.º 01, 02 e 3	it	10				
538	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	Un.	10				
539	58-01-0396	Pinça anat mica dente rato 14 cm.	Un.	30				
540	58-01-0397	Pinça anat mica dente rato 16 cm.	Un.	10				
541	58-01-0398	Pinça anat mica dente rato 20 cm.	Un.	10				
542	58-01-0399	Pinça anat mica dente rato 25 cm.	Un.	10				
543	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.	30				
544	58-01-0401	Pinça anat mica dissecação 18 cm.	Un.	10				
545	58-01-0402	Pinça anat mica ponta fina 16 cm.	Un.	10				
546	58-01-0404	Pinça Bac aus 10 cm	Un.	30				
547	58-01-0339	Pinça Bre er porta grampo	Un.	30				
548	58-01-0340	Pinça clínica para algodão para odontologia n.º 13 cm	Un.	50				
549	58-01-0341	Pinça clínica para algodão para odontologia n.º 17 cm	Un.	50				
550	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.	50				
551	58-01-0408	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.	10				
552	58-01-0409	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	Un.	10				
553	58-01-0410	Pinça cushioning reta c/ dente 18 cm.	Un.	10				

554	58-01-0411	Pinça cushioning reta c/ serrilha 18 cm.	Un.	10				
555	58-01-0414	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	Un.	10				
556	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.	10				
557	58-01-0418	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	Un.	10				
558	58-01-0419	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	Un.	10				
559	58-01-0420	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	Un.	10				
560	58-01-0421	Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm.	Un.	10				
561	58-01-0342	Pinça Goiva AL EOLÓTOMO LUER CUR O	Un.	10				
562	58-01-0343	Pinça hem statica mosquito reta 10 cm	Un.	30				
563	58-01-0424	Pinça ell curva 14 cm.	Un.	50				
564	58-01-4792	Pinça ocher curva c/ dente hemostática 14 cm	UN.	30				
565	58-01-0428	Pinça ocher curva c/ dente hemostática 16 cm	Un.	10				
566	58-01-0431	Pinça micro dente de rato curva 11cm	Un.	10				
567	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Un.	10				
568	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	Un.	10				
569	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	Un.	50				
570	10-01-0025	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 0	UN.	50				
571	10-01-3686	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 2	UN.	50				
572	10-01-0021	Pincel pelo Marta Chato n. ° 2	UN.	30				
573	10-01-3685	Pincel pelo Marta Chato n. ° 4	UN.	30				
574	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.	50				
575	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endotontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	Cx.	50				
576	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com ídea 14 cm com trava	UN.	10				
577	10-01-0029	Porta agulha Castroviejo com ídea 14 cm sem trava	UN.	10				
578	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	Un.	10				

579	58-01-0348	Porta agulha de Ma o egar 12 cm	Un.	10				
580	58-01-0346	Porta agulha de Ma o egar 14 cm	Un.	30				
581	58-01-0351	Porta amálgama em plástico	Un.	50				
582	58-01-0467	Porta Amalgama Inox confeccionado em aço inoxidável	Un.	10				
583	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivor	Un.	50				
584	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire ADULTO	Un.	50				
585	58-01-0354	Porta matriz tipo Tofflemire infantil	Un.	10				
586	10-01-2264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Un.	50				
587	10-01-2743	Potes paladon idro	Un.	10				
588	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	Un.	30				
589	58-01-0356	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.	10				
590	14-06-0700	P PI dergemanete. Frasco com 100 ml	Fr	500				
591	14-06-0701	P PI t pico. Frasco com 100 ml	Fr	500				
592	58-01-0357	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta-percha	Un.	10				
593	10-01-2298	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	10				
594	10-01-2192	Removedor odontol gico de cêra 500 ml	Fr.	30				
595	10-01-3646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz org nica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorg nica de irc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor A1.	Un.	50				
596	10-01-3647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz org nica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorg nica de irc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Un.	10				

597	10-01-3648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor B1.	Un.	50				
598	10-01-3649	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 82 em peso e 60 em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	10				
599	10-01-2748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A2	Un.	50				
600	10-01-3576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3	Un.	30				
601	10-01-2747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3,5	Un.	50				
602	10-01-2158	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	Un.	80				
603	10-01-2159	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	Un.	80				

604	10-01-2160	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3	Un.	50				
605	10-01-3575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Un.	30				
606	10-01-2161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Un.	30				
607	10-01-0004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Un.	10				
608	10-01-3651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.	200				
609	10-01-3652	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de írc nia/Sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Un.	50				
610	10-01-3653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e	Un.	80				

		TEGDMA e matriz inorgânica de sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor A3.						
611	10-01-3654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.	50				
612	10-01-3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.	50				
613	10-01-3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.	20				
614	10-01-3657	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de sílica com 84,5 em peso e 66 em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	20				
615	10-01-3536	Resina macia para reembasamento, kit contendo 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	it.	10				

616	10-01-0494	Restaurador intermediário a base de xido de zinco e eugenol - 1 frasco de p com 38g 1 frasco de líquido com 15ml	it	30				
617	10-01-1993	Restaurador intermediário a base de xido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	50				
618	10-01-0010	Restaurador intermediário a base de xido de zinco e eugenol p 38 gramas.	Fr.	50				
619	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	30				
620	10-01-3535	Revelador para radiografia dental 475 ml	Fr.	100				
621	10-01-3000	Rolo dental 100 algodão hidr filo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de di metro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	200				
622	10-01-2999	Rolo dental 100 algodão hidr filo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de di metro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	350				
623	14-06-0702	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2 . Frasco com 100 ml	Fr	300				
624	10-01-1257	Selante autopolimerizável para selamento de f ssulas e fissuras 2x2, seringa 5g.	Un.	50				

625	10-01-2749	Selante de f ssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, borosilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosf rico, fluoreto de s dio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosf rico, água, sílica coloidal e pegmento inorg nico. Branco Opaco	it.	50				
626	58-01-0358	Seringa Carpule para anestesia retro carga com refluxo	Un.	20				
627	10-01-2729	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva cinza 9231 - PM	Un.	10				
628	10-01-2730	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva verde 9228 - PM	Un.	10				
629	10-01-0030	Silicone de Condensação it com 01 denso 1 g 01 Fluido 120g 01 Catalisador 50g	it	10				
630	58-01-0359	Sindesmotomo	Un.	50				
631	10-01-2751	Sobreluvas plástica c/100	Pcte	30				
632	10-01-1988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	50				
633	58-01-4771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	100				
634	10-01-0032	Sonda exploradora endodontica nº 47	UN.	30				
635	58-01-0361	Sonda exploradora n. ° 05	Un.	100				
636	58-01-0362	Sonda milimetrada GOLDMANN FO	Un.	10				
637	58-01-0363	Sonda Nabers n. ° 02 NB	Un.	10				
638	58-01-0364	Sonda illans	Un.	10				
639	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirúrgias e tratamentos dentários diversos.Pacte c/ 20 unidades	Pcte	100				
640	58-01-0365	Sugador de sangue metal	Un.	10				

641	10-01-2753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em P C, transparente e at xico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em P C macio e at xico. Pacote c/ 40 un.	Pcte	800				
642	10-01-0040	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte	200				
643	10-01-1819	Taça borracha para contra - ngulo	Un.	50				
644	58-01-4772	Tamborel para apoio de limas endod nticas, autoclavável	Un.	50				
645	58-01-0442	Tesoura cirúrgica , curva, ponta fina, 12 cm	Un.	30				
646	58-01-0446	Tesoura iris fina-fina curva 10,5 cm.	Un.	10				
647	58-01-0447	Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm.	Un.	30				
648	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	Un.	30				
649	58-01-0368	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.	30				
650	58-01-0448	Tesoura ma o stile curva 15 cm.	Un.	10				
651	58-01-0449	Tesoura ma o stile curva 17 cm.	Un.	10				
652	58-01-0450	Tesoura ma o stile reta 15 cm.	Un.	50				
653	58-01-0451	Tesoura ma o stile reta 17 cm.	Un.	30				
654	58-01-0369	Tesoura Metzenbaum 23 cm.	Un.	10				
655	58-01-0350	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Un.	30				
656	58-01-0453	Tesoura para bandagem 20 cm Lister	Un.	10				
657	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Cx.	100				
658	10-01-2944	Tira de poliester pct c/100	Pcte	50				
659	10-01-2801	Tira lixa polimento e acabamento de resina e de amalgama	Cx	100				
660	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	Fr.	100				
661	10-01-2126	erniz cavetine 15 ml	Fr.	30				



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

662	10-01-2755	erniz com flúor a 2,26 , 10 ml	Fr.	100				
663	10-01-3571	Digluconato de clorexidina 2 , 500 ml	Fr.	100				

VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO R\$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA C/O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E AINDA, NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII
MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco/PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), nº (número), (cidade), (UF), inscrita no CNPJ/M.F. sob nº (CNPJ), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial
Endereço, nº Comp.
CidadeU.F.
Telefone Fax C.E.P.
E-mailNome p/ contato
C.N.P.J./M.F.Insc. Estadual
Insc. Municipal
Ramo de atividade
Capital registrado
Capital socialCapital integralizado
Tem filiais S/N Quantas

DADOS DOS SÓCIOS

Nome Cargo
Nome Cargo
Nome Cargo
Nome Cargo
Nome Cargo

REFERÊNCIAS

Referências bancárias

.....
.....
.....

Referências comerciais

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome
Cargo
RG.CPF.



Obs. Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome

CPF.RG

Endereço, nº Comp.

CidadeU.F.CEP.

Telefone Fax

E-mailCelular

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação

Sim Não

....., de de

.....

(assinatura e nome do representante legal)